



e-TCESP - Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cópia digital de processo

Processo nº 00008955.989.23-1



Órgão

Nome

CPF/CNPJ

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
IGARAPAVA

45.324.290/0001-67

Interessado(a)

Nome

CPF/CNPJ

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR

***.070.128-**

Processo Principal:

4402.989.23-0

Recurso/Ação do:

Processo(s) Dependente(s):

Processo(s) Referenciado(s):

Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):

Processo(s) Referenciado(s) a este: 00016171.989.23-9

00017841.989.23-9

Cópia de:

Cópia(s) deste:

Gabinete:

GCWCR **Conselheiro:** WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Assunto:

Contas Anuais « Administração Pública

Ano de 2023 « Exercício

Complementares:

IGARAPAVA « I « Municípios

Classe:

Fiscalização Ordenada - Contas de Prefeitura «

Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de

Contas

Exercício:

2023

Nível de acesso

Padrão

Âmbito:

Municipal

Fase Processual:

ORIGINÁRIO

Objeto:

- N/I -

Situação:

Data de Autuação:

17 de Abril de
2023 às 14:42:07

Valor:

R\$ 0,00

Origem:

Protocolo - UR-17

Data:

17/04/2023

Resumo do Objeto:

Fiscalizações ordenadas ? exercício 2023

Resultado da Decisão:

Arquivamento.

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
68	Processo encaminhado CGCWCR Distribuído por Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor Específico	25/09/2025 21:10	Sistema eletrônico	
67	(Do Gabinete / Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor GCARC / ANTONIO ROQUE CITADINI para GCWCR / WAGNER DE CAMPOS ROSARIO)	25/09/2025 21:10	Administrador e-TCESP	
66	Processo encaminhado CGCARC Distribuído por Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor Específico	18/08/2025 21:51	Sistema eletrônico	
65	(Do Gabinete / Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor GCCCM / CRISTIANA DE CASTRO MORAES para GCARC / ANTONIO ROQUE CITADINI)	18/08/2025 21:51	Administrador e-TCESP	
64	Processo Arquivado (EXTINÇÃO PROCESSO)	15/01/2025 09:44	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
63	Resultado da decisão	15/01/2025 09:44	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
62	Arquivamento.	15/01/2025 09:44	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
61	Arquivamento	15/01/2025 09:44	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
61	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 14841115)	15/01/2025 09:38	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
60	Data da publicação 15/01/2025	15/01/2025 09:38	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
59	Disponibilizado no DOE em 14/01/2025	14/01/2025 07:15	Sistema eletrônico	
58	Envio ao Diário Oficial Eletrônico Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Conselheiro(a) Substituto(a) - Auditor(a) (13/01/25)	13/01/2025 12:08	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO	
57	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Conselheiro(a) Substituto(a) - Auditor(a)	13/01/2025 12:03	CRISTIANA DE CASTRO MORAES	

56	Conclusos para Despacho	06/01/2025 12:36	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
55	Processo concluso	06/01/2025 12:36	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
54	~~Cumprir Decisão/Despacho do(a)~~ ~~Conselheiro(a)/Auditor(a)~~	02/10/2024 13:22	CRISTIANA DE CASTRO MORAES		
53	Conclusos para Despacho	23/09/2024 11:18	LAIS LEMOS DUARTE		
52	Processo concluso	23/09/2024 11:18	LAIS LEMOS DUARTE		
51	Recebimento dos Autos	23/09/2024 08:32	RODRIGO MARQUES RODRIGUES		
50	UR-17 (Providências cumpridas)				
49	Autos entregues em carga ao UR-17	20/09/2024 14:14	TARSIS HELI MENDES		
48	Autos entregues em carga ao UR-17.3-Chefia	20/09/2024 09:18	MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR		
47	Autos entregues em carga ao UR-17.3	12/08/2024 21:29	TARSIS HELI MENDES		
46	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 16035726)	15/05/2024 14:27	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
45	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 16035726)	15/05/2024 09:18	JULIO CESAR MACHADO		
44	Autos entregues em carga ao UR-17.3-AT	09/02/2024 11:41	RODRIGO MARQUES RODRIGUES		
43	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 14841115)	27/10/2023 16:54	JULIO CESAR MACHADO		
42	Notificação/Intimação lido(a) (Por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR(Leitura Automática)) em 24/10/23	24/10/2023 00:14	Sistema eletrônico		
41	*Referente ao evento Cumprida a determinação de Notificação/Intimação/Ofício(11/10/23)				
40	Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA(Leitura Automática)) em 24/10/23	24/10/2023 00:14	Sistema eletrônico		
39	*Referente ao evento Cumprida a determinação de Notificação/Intimação/Ofício(11/10/23)				
38	Autos entregues em carga ao UR-17-AT	11/10/2023 13:40	RODRIGO MARQUES RODRIGUES		
37	Autos entregues em carga ao UR-17	11/10/2023 10:33	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
36	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para elaborar instrução	11/10/2023 10:33	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
35	Notificação/Intimação expedido(a) (Para JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR)	11/10/2023 10:33	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
34	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA)	11/10/2023 10:33	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
33	Cumprida a determinação de Notificação/Intimação/Ofício	11/10/2023 10:33	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
32	Data da publicação 11/10/2023	11/10/2023 10:33	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
31	Disponibilizado no DOE em 10/10/2023	10/10/2023 07:07	Sistema eletrônico		
30	Envio ao Diário Oficial Eletrônico				
29	Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) (09/10/23)	09/10/2023 19:36	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
28	Processo encaminhado				
27	CGCCCM	09/10/2023 17:27	GIULIANO MENDES MARTINS BUZZO		
26	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	09/10/2023 16:07	CRISTIANA DE CASTRO MORAES		
25	Conclusos para Despacho	03/10/2023 15:54	LEONARDO CRISTIANO		
24	Processo concluso	03/10/2023 15:54	LEONARDO CRISTIANO		
23	Recebimento dos Autos				
22	UR-17-AT (Fiscalização ORDENADA com ressalva)	15/09/2023 12:24	MARCOS JOSE DE CASTRO		
21	Juntada indeferida - Petição (Ref. Protocolo: 14319442)	24/08/2023 15:41	LEONARDO CRISTIANO		
20	Processo encaminhado				
19	GCCCM	22/08/2023 13:44	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
18	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 14319442)	21/08/2023 17:09	JULIO CESAR MACHADO		
17	Distribuído por Prevenção no Setor	15/08/2023 21:09	ANA AMELIA CALDAS SAAD DE OLIVEIRA		
16	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 13703352)	19/05/2023 16:23	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
15	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 13703352)	19/05/2023 15:54	JULIO CESAR MACHADO		
14	Autos entregues em carga ao UR-17-AT	19/05/2023 12:08	MARCOS JOSE DE CASTRO		
13	Autos entregues em carga ao UR-17	19/05/2023 11:53	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
12	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para elaborar instrução	19/05/2023 11:53	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
11	Data da publicação 19/05/2023	19/05/2023 11:53	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
10	Advogado Habilitado - JULIO CESAR MACHADO 330136 N/SP	18/05/2023 15:17	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
9	Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
8	Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 13672885)	18/05/2023 15:17	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
7	Disponibilizado no DOE em 18/05/2023	18/05/2023 07:06	Sistema eletrônico		
6	Envio ao Diário Oficial Eletrônico				
5	Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) (16/05/23)	17/05/2023 10:42	GIAN FABIO RINALDO GAROFALO		
4	Processo encaminhado				
3	CGCCCM	17/05/2023 10:08	TIAGO PICCIRILLI STEFANI		
2	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	16/05/2023 18:30	CRISTIANA DE CASTRO MORAES		
1	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 13672885)	16/05/2023 15:00	JULIO CESAR MACHADO		
0	Conclusos para Despacho	15/05/2023 13:51	LEONARDO CRISTIANO		

9	Processo concluso	15/05/2023 13:51	LEONARDO CRISTIANO	
8	Recebimento dos Autos UR-17 (Fiscalização ORDENADA com ressalva)	09/05/2023 08:43	RODRIGO MARQUES RODRIGUES	
7	Distribuído por Prevenção no Setor	05/05/2023 16:15	LUIZ HENRIQUE DE MELO ALBUQUERQUE	
6	Autos entregues em carga ao UR-17	17/04/2023 14:42	Sistema eletrônico	
5	Remetidos os autos em carga	17/04/2023 14:42	Sistema eletrônico	
4	Processo encaminhado GCCCM	17/04/2023 14:42	Sistema eletrônico	
3	Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico (Para o Conselheiro/Auditor CRISTIANA DE CASTRO MORAES)	17/04/2023 14:42	Sistema eletrônico	
2	Distribuído por Dependência GCCCM (Processo Principal = 4402.989.23-0)	17/04/2023 14:42	Sistema eletrônico	
1	Processo Autuado Origem: Protocolo - UR-17	17/04/2023 14:42	DEBORAH FERNANDES SOARES	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO
MORAES

(11) 3292-3517 - cgcccm@tce.sp.gov.br

DESPACHO

Processo: TC-8955.989.23-3.

Interessada: Prefeitura Municipal de Igarapava.

Responsável: José Ricardo Rodrigues Mattar.

Período: 01.01.2023 a 31.12.2023.

Procurador: Dr. Julio Cesar Machado, (OAB/SP nº 330.136).

Assunto: Contas do exercício de 2023 – Fiscalização Ordenada.

Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-4402.989.23-0, conforme informado pela Unidade Regional de Ituverava – UR-17 no evento 51, determino seu **arquivamento**.

Por oportuno, considerando o comparecimento da Prefeitura Municipal de Igarapava, no evento 47, torna-se desnecessário o deferimento de prorrogação de prazo formulado por seu procurador, Julio Cesar Machado (OAB/SP 330.136), conforme o evento 44 (Protocolo: 14841115).

Torno sem efeito o Despacho constante do evento 54, por ter saído com incorreção, e determino o respectivo bloqueio.

Publique-se.

Cartório, 13 de janeiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-RB8T-EHES-5Y7J-ICC5

PROCESSO: 00008955.989.23-1
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
■ **ADVOGADO:** JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
INTERESSADO(A): ■ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***.070.128-**)
ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas ? exercício 2023
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-17
PROCESSO PRINCIPAL: 00004402.989.23-0

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Informamos que a matéria concernente à Fiscalização Ordenada ocorrida no período foi tratada em item próprio do Relatório das Contas Anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Igarapava, inserido no processo principal em epígrafe.

Posto isso, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Ituverava, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO MARQUES RODRIGUES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO MARQUES RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-K40D-D94T-7869-7GLN

PROCESSO: 00008955.989.23-1
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
■ **ADVOGADO:** JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
INTERESSADO(A): ■ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***.070.128-**)
ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas ? exercício 2023
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-17
PROCESSO PRINCIPAL: 00004402.989.23-0

Senhor Diretor Técnico da Unidade Regional de Ituverava,

Tratam-se os autos de processo de Fiscalizações Ordenadas ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapava no exercício de 2023.

A matéria aqui tratada foi objeto de análise pela Fiscalização no item "A.4" do relatório de contas do ente municipal (TC-004402.989.23-0).

Assim, cumprida sua finalidade, retorno os autos com proposta de arquivamento.

Ituverava, 20 de setembro de 2024.

TARSIS HELI MENDES

Chefe Técnico da Fiscalização

PROCESSO: 00008955.989.23-1
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (CNPJ 45.324.290/0001-67)
■ **ADVOGADO:** JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
INTERESSADO(A): ■ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***.070.128-**)
ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas ? exercício 2023
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-17
PROCESSO PRINCIPAL: 00004402.989.23-0

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das Fiscalizações Ordenadas nº I (Escolas) e IV (Escolas de Tempo Integral), realizadas no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Igarapava.

As irregularidades encontradas foram reportadas em relatórios próprios, inseridos nos eventos nº 8 e 28 destes autos.

A Fiscalização procedeu à análise pertinente e tratou os assuntos em item próprio do relatório das Contas Anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Igarapava (TC-004402.989.23, item A.4 – “Fiscalizações Ordenadas do período”).

Neste sentido, encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR.17, Ituverava, 20 de setembro de 2024.

MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR
Auditor de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-K1VO-2ZLE-70MJ-7IAH



Igarapava, em 15 de maio de 2024.

Exma. Sra.

Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DD. Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SP

Processo: eTC - 8955/989/23-1

Processo Principal: eTC - 4402.989.23-0

Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapava

Assunto: Fiscalização Ordenada

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar**, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício GDUR-17 n.º 25/2023, apresentar sua manifestação e as providências adotadas, referente ao Relatório da IV Fiscalização Ordenada de 2023, o que faz nos seguintes termos:

Preliminarmente, registre-se que de acordo com o subitem 1.6.11 da Ordem de Serviço SDG n.º 01/2023, *“caso sejam constatadas ocorrências dignas de nota, as DFs e URs deverão encaminhar ofício, via SEI, contendo cópia dos resultados apurados pela Fiscalização ao Prefeito Municipal ou Dirigente Regional, na área estadual, fixando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para que a autoridade responsável preste as informações **ou** as providências que serão adotadas para a correção do que houver sido apontado”*.



Nesse sentido, registre-se que diversos apontamentos serão debatidos no curso desta peça sem que, contudo, haja preclusão do exercício da ampla defesa e do contraditório, vez que outros serão debatidos oportunamente, quando da defesa das Contas Anuais, nos termos da Ordem de Serviço supracitada.

Pois bem.

Consoante se denota dos autos, trata-se de Fiscalização Ordenada realizada com o intuito de verificar a organização, oferta e condições de escolas das redes estaduais e municipais, sendo que, no presente caso, trataremos a fiscalização ocorrida na Rede Municipal de Ensino de Igarapava/SP.

Verifica-se, no evento 28.1, o inteiro teor do relatório da inspeção realizada e a Manifestação da UR-17 (Evento 28.3) que destaca os apontamentos que serão, item a item, debatidos no curso desta peça.

Preliminarmente, registre-se que o Município já adotou providências em relação a diversos itens apontados, sendo certo que a maioria deles já restaram sanados, conforme demonstramos a seguir:

1) Dos alunos de famílias beneficiadas na escola de tempo integral:

Aduz o agente de Fiscalização que a maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, assim como outros) não estão em escola de tempo integral.

Cumprе destacar, Exma. Conselheira que, apenas no ano de 2023 foi dado início no ensino de tempo integral, contando com 1 sala até o momento, razão pela qual a maior parte das famílias beneficiadas não estão no referido programa.



Contudo, o Município vem estudando formas de expandir o ensino de tempo integral e ampliar a capacidade de alocar todos os interessados.

2) Do controle de alunos de migram da escola de tempo integral para a convencional:

A Fiscalização apontou que o Município não possui controle/levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola em tempo integral para a convencional.

Contudo, a rede não possui esse controle em decorrência de ser realizada automaticamente, tendo em vista o número restrito de salas disponíveis para a educação em tempo integral.

Embora ainda não esteja implantado o controle, tão logo sejam instituídas/construídas mais unidades ou salas de ensino de período integral, esse permanecerá à disposição desta Corte de Contas.

Desse modo, clamamos para que o apontamento seja desconsiderado, ao passo que atualmente todos os discentes migram automaticamente, portanto, não há necessidade de controle.

3) Da periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE:

Aponta o Agente de Fiscalização que o Plano de Educação não definiu a periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE.

Contudo, o Município determina o período de 2 (dois) anos para aferição da evolução do cumprimento da meta acima mencionado, através da Lei Municipal n.º 673/2015, art. 5º, § 1º, inciso I, conforme segue:

“Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento



do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP”.

Assim, não há razão para qualquer apontamento neste sentido, tendo em vista que houve a definição da periodicidade.

4) Da avaliação da meta 6 do PNE:

A meta 6 do Plano Nacional de Educação prevê o oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

Muito embora tenha sido apontado que o Município não possui avaliação da meta 6 do PNE - o qual salientamos, será corrigido - são realizadas avaliações no geral, não exclusivamente da meta 6 do PNE. Contudo, a Lei Municipal n.º 673/2015 ventila sobre as estratégias da meta 6 do PNE, com a intenção de promover a expansão da Educação Básica em tempo integral.

Desse modo, denota-se que o Município, muito embora não possua avaliação, está trabalhando para as devidas providências e, em breve, estas poderão ser observadas.

5) Do regulamento para operacionalização da escola em jornada de tempo integral e da forma de acesso à escola em tempo integral:

A Fiscalização argumenta que a Rede Municipal não possui um regulamento para operacionalização da escola em jornada integral.

Em que pese ao tempo da fiscalização as informações fornecidas pelo Agente de Fiscalização serem verdadeiras, importa frisar, que o



Município já vinha atuando de forma efetiva, ou seja, prestando atendimento aos alunos.

Ainda, cumpre-nos salientar que em Dezembro de 2022 o Município realizou reunião com os pais e responsáveis da EMEF “Dantes” para levantar a efetiva demanda da comunidade para público do 1º ano do ensino fundamental, contudo não houve aderência sendo que, apenas 20 (vinte) famílias demonstraram interesse quanto à proposta apresentada.

Portanto, não se trata de desídia da Secretaria de Educação, não dependendo somente do Município o acesso à Escola de Tempo Integral mas, também, do interesse dos responsáveis em matricular os discentes na Unidade em questão.

6) Das diretrizes da intencionalidade pedagógica:

Acerca do tema, informamos que até o momento não há diretrizes sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificadas e seus espaços.

Contudo, cumpre-nos mencionar que as diretrizes estão previstas no Plano de Gestão de cada Unidade Escolar, bem como, na Proposta pedagógica. Ainda dentro do destacado para o planejamento escolar são realizados os planos de ensino anuais, conforme o Currículo Paulista e BNCC.

Assim, verificamos a existência dos documentos apontados como inexistentes.

7) Da observação da meta 4 e estratégia 6.8 do PNE:

A meta em análise consiste na regulamentação que garanta educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação.



Acerca do tema, cumpre-nos informar que há, no Município, o Projeto ANEA, destinado aos alunos da rede pública da Educação Especial, com atendimento para as salas regulares destacando-se, ainda, que a sala de tempo integral não possui alunos públicos da Educação Especial. Todavia, é cediço que há na rede o atendimento com psicopedagoga e educadora especial, além da destinação de um monitor para os alunos que necessitam de acompanhamento nas aulas.

Dessa forma, verificamos que as necessidades dos alunos já têm sido atendidas e que, em breve, referidas ações serão devidamente regulamentadas pelo Município.

8) Do acompanhamento das práticas pedagógicas:

O apontamento de que não há planejamento na rede de ensino de avaliação processual formativa, com o objetivo de avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando resultados esperados, não corresponde com a realidade.

O desempenho dos alunos é medido através dos conselhos de classe e, após a identificação de cada necessidade são realizadas as orientações pedagógicas, com o intuito de acompanhar a eficácia das metodologias que estão sendo aplicadas.

Portanto, há o acompanhamento das práticas pedagógicas, bem como seu diagnóstico e a avaliação de fluência, objetivando o aprimoramento da técnica utilizada.

9) Do planejamento na rede de ensino de avaliação somativa (no final do ciclo), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores:



Aduz o Agente de Fiscalização que não há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa (no final do ciclo), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores.

Todavia, em que pese tal apontamento, faz-se necessário esclarecer que até o ano de 2022 o Município realizou as avaliações do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP).

O sistema mencionado tem a finalidade de produzir o diagnóstico da situação da escolaridade básica, visando orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade educacional.

Sendo assim, faltam motivos para tal apontamento, pelo que, rogamos pela sua completa desconsideração.

10) Da estratégia 6.1 do PNE:

Informa o Agente de Fiscalização que não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE, que diz:

“6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola”.

Como de conhecimento, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), instituída pela Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 é um dos mais relevantes textos definidores de políticas públicas



educacionais no Brasil. Foi a partir da sua promulgação que emergiu um amplo leque de outros textos políticos que vêm produzindo um novo ordenamento jurídico e institucional.

O Plano Nacional de Educação tratou dessa categoria, apenas, quando considerou a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

Referida ampliação representa um ganho significativo para a carreira docente e valorização do magistério. Contudo, apesar do reconhecimento de que a questão do tempo não é apenas importante para os alunos, mas também para os professores, essa estratégia deixa de ser prioridade na medida em que é secundarizada no texto quando há o uso do termo “progressiva”.

Tal fragilidade fica ainda mais evidente quando se realiza uma análise de conjuntura e se percebe que esse aspecto da implementação está atrelado a outros condicionantes, por exemplo, o financiamento.

No Município, cumpre-nos salientar que a Rede Municipal de Ensino operacionaliza a jornada de professores de acordo com a carga horária da rede e para cada profissional com especificidade no Concurso Público para esta finalidade, razão pela qual, inexistente fundamento legal para que o Município seja penalizado por ausência de normatização.

11) Do atendimento aos alunos em situação de vulnerabilidade ou violência familiar:

Relatou a Fiscalização que a Rede Municipal não possui regulamento de atuação integrada para atendimento de alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social.

Nesse sentido, é preciso esclarecer que a garantia de inclusão de todos os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, é política pública existente no município até mesmo



por ocasião de atendimento às normativas expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de modo que eles são inseridos na rede de Proteção Social local, que é hierarquizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Em outras palavras, a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social INDEPENDENTE de regulamentação para tanto, vez que existente no âmbito federal e, portanto, auto executória pelo Município.

Cumpre-nos mencionar que o município atua em parceria com o CT e a assistência social, neste segmento e, em caso de violência os alunos identificados são direcionados para atendimentos nos órgãos responsáveis.

Ainda, a Assistência Social que percorre as escolas e quando identificados casos de vulnerabilidade são realizadas visitas e acompanhamento dos discentes, além de serviços de apoio fornecidos aos alunos e à seus familiares.

Assim, tendo em vista as efetivas ações no Município, clamamos pela desconsideração do apontamento.

12) Do atendimento terapêutico aos alunos com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem:

É crescente junto à Rede Municipal de Ensino, o aumento do número de alunos diagnosticados com dificuldades e transtornos de aprendizagem.

Quando da constatação de qualquer anormalidade no desenvolvimento da criança, ela é encaminhada para atendimento especializado (psicopedagogo, educador especial) o qual fará a devida avaliação.

O Município ainda, em caso de necessidade, poderá encaminhar o discente ao atendimento em instituições especializadas.



Ademais, cumpre-nos mencionar que, o atendimento das necessidades especiais encontra-se estruturado no Decreto Municipal n.º 2521/2021 que *“Dispõe sobre o projeto de atendimento das necessidades específicas de aprendizagem, na Rede Municipal de Igarapava, e dá outras providências”*.

Outrossim, e do mesmo modo que ocorrerá em relação a outros itens, a Administração trabalhará em suas regulamentações e, em breve, essas poderão ser constatadas pela Fiscalização.

13) custo operacional por aluno em escola de Tempo Parcial e Integral

O Agente de Fiscalização relatou que a Rede de Ensino não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial e tempo integral.

Como cediço, o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial possui, como parâmetro, os valores anuais por aluno na planilha do Fundeb.

Contudo, o Município encontra-se em adequação ao referido cálculo, ademais pela intenção de ampliar a Escola em Tempo Integral no Município.

Desse modo, quando da análise das Contas Municipais referidos cálculos poderão ser verificados, pelo que, rogamos que sua análise seja realizada quando da Fiscalização das Contas do ano de 2023.

14) Dos professores temporários que atuam na rede:

O Agente de Fiscalização relatou que a Rede de Ensino possui professores temporários, o que, em tese, se caracteriza como ilegalidade.



Contudo, a contratação de servidores temporários é permitida conforme Lei Federal n.º 8.745/93, que assim preconiza em seu art. 1º:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Portanto, é lícito afirmarmos que a contratação de servidores temporários, está em conformidade com a Legislação, vez que o provimento decorre da obediência aos aprovados em Processo Seletivo.

Desta feita, na certeza de que os esclarecimentos acima prestados serão agraciados pela consideração de Vossa Excelência, verificamos que o apontamento constante do relatório, indubitavelmente se revelam incapazes de configurar qualquer ilegalidade.

15) Dos professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada integral:

Informa o Agente de Fiscalização que não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE, que assevera:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.



Como é de conhecimento, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), instituída pela Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 é um dos mais relevantes textos definidores de políticas públicas educacionais no Brasil.

Foi a partir da sua promulgação que emergiu um amplo leque de outros textos políticos que vêm produzindo um novo ordenamento jurídico e institucional. O Plano Nacional de Educação tratou dessa categoria, apenas, quando considerou a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

A ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, representa um ganho significativo para a carreira docente e valorização do magistério. Contudo, apesar do reconhecimento de que a questão do tempo não é apenas importante para os alunos, mas também para os professores, essa estratégia deixa de ser prioridade na medida em que é secundarizada no texto quando há o uso do termo “progressiva”.

Tal fragilidade fica ainda mais evidente quando se realiza uma análise de conjuntura e se percebe que esse aspecto da implementação está atrelado a outros condicionantes, por exemplo, o financiamento.

No Município, cumpre-nos salientar que a Rede Municipal de Ensino operacionaliza a jornada de professores de acordo com a carga horária da rede e para cada profissional com especificidade no Concurso Público para esta finalidade, razão pela qual inexistente fundamento legal para que o Município seja penalizado por ausência de normatização.

16) Dos Professores que atuam na área administrativa:

A inspeção realizada apontou que há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula).



Neste sentido, como é de conhecimento - já que reflete a realidade de outros tantos Municípios - a Rede Municipal de Ensino acaba apresentando diversos docentes atuando na área Administrativa por dois motivos, em especial: 1) exercício de funções de gestão escolar; ou 2) readaptados que estão impossibilitados de exercer suas funções originais, sendo remanejados para cargo Administrativo.

Assim, firmamos o entendimento de que descabido referido apontamento, vez que o exercício fora da sala de aula encontra respaldo em lei.

17) Dos Professores em afastamento na rede:

Quanto ao apontamento referente aos professores em afastamento na rede importa esclarecer que, em verdade, tratam-se de professores atuando em atividades correlatas ao magistério, conforme art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 049/2016 que define a constituição do Quadro do Magistério.

Além dos afastamentos decorrentes de licenças médicas ou, em último caso, de licenças sem remuneração previstas em lei, é cediço que, neste último caso, são afastamentos nos termos da lei sem que haja prejuízo à rede ou, ainda, ao aproveitamento do corpo docente, o que torna o apontamento sem fundamento legal.

18) Do critério para realização de visitas da equipe de supervisão:

Expõe a Fiscalização que não há critério para realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede.

O apontamento, no entanto, não condiz com a verdade, pelo que, esclarecemos que os critérios para realização das visitas de supervisão são estabelecidos pela Diretoria de Ensino de São Joaquim da Barra.



Assim e como visto não são de competência do município e ocorrem periodicamente, conforme a real necessidade da demanda.

19) Dos cursos de capacitação:

Embora o apontamento indique que não foram oferecidos cursos de capacitação aos profissionais vinculados à educação de tempo integral, a Secretaria de Educação informa que os cursos de capacitação foram oferecidos para os professores que atuam na unidade de tempo integral.

Portanto, referido apontamento torna-se descabido, tendo em vista que os cursos foram oferecidos bem como realizados.

20) Do diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral:

Com relação a informação que não houve diagnóstico concernente à infraestrutura e aos equipamentos necessários para a efetivação da implantação de instituições de ensino em regime integral, esclarece a Secretaria de Educação que as devidas providências estão sendo tomadas.

Muito embora não tenha procedido à formalização da análise oficial sobre tais requisitos, as medidas já estão sendo tomadas e, portanto, rogamos pela desconsideração do apontamento, até mesmo porque, a implantação do ensino integral no Ensino Fundamental está sendo gradativa, na EMEF “Profº Dantés”, iniciando com a primeira etapa dos anos iniciais (1º ano) em 2023.

Na matriz curricular homologada temos os componentes da base comum e os componentes complementares da parte diversificada: inglês, tecnologia e inovação, projeto de vida, orientação de estudos, corpo do movimento, gamificação, educação ambiental e educação financeira.



Para o desenvolvimento das atividades, a escola possui material didático pedagógico diversificado, como materiais esportivos e livros paradidáticos.

Já as salas possuem camas empilháveis para o horário do repouso e a alimentação é diferenciada sendo café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

21) Da priorização na construção de unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral:

Aponta o referido relatório que não houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral.

Ora, Excelentíssimo Conselheiro, tal informação não condiz com a realidade, senão vejamos:

O Município de Igarapava celebrou contrato com a Empresa 3MP Engenharia e Construções LTDA, com a finalidade de construção de imóvel destinado à creche do bairro Jardim Botânico - Programa Proinfância (MEC/FNDE).

Assim, referido apontamento não merece prosperar.

22) Das visitas da equipe de supervisão:

As visitas da equipe de supervisão de ensino, como informado anteriormente, são estabelecidas pela Diretoria de São José da Barra, assim como seus critérios.

Portanto, apesar das unidades escolares serem de responsabilidade do município, a supervisão de ensino realizada em visitas não são determinadas por esta municipalidade.



23) Dos Professores com afastamento legal:

Quanto ao apontamento referente aos professores em afastamento na rede, importa esclarecer que, em verdade, trata-se de afastamentos que seguem a legislação pertinente, qual seja, a Lei Complementar Municipal n.º 049/2016.

Assim, tratam-se de afastamentos nos termos da lei sem que haja prejuízo à rede ou, ainda, aproveitamento do corpo discente, o que torna o apontamento, *s.m.j.* sem fundamento.

24) Do funcionamento do Grêmio Estudantil:

Aponta o referido relatório que, o Grêmio Estudantil não está em funcionamento na escola visitada, não obstante, a municipalidade reconhece que, atualmente, o Grêmio não está funcionando conforme esperado.

No entanto, o Departamento de Educação assegura estar empenhado em renová-lo, bem como garantir seu pleno funcionamento em breve.

Atualmente existe um processo de reestruturação do Grêmio, buscando maneiras de aumentar o envolvimento dos estudantes, resolvendo conflitos internos e garantindo apoio mais sólido por parte da direção escolar, na promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e participativo.

24) Registro sobre a última fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Devido à sua magnitude, o PNAE mostra-se de grande importância para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), compromisso assumido pelo Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU). E, como de conhecimento, o recurso federal aplicado no



PNAE é fiscalizado pelos Conselheiros da alimentação escolar designados em cada município brasileiro.

Os Conselheiros, cuja atuação está regulamentada pela Lei Federal n.º 11.947/2009 e pela Resolução FNDE 26/2013 são importantes agentes no controle desse programa sendo, muitas vezes, a principal fonte de informação em relação à ineficiência e/ou irregularidades na utilização dos recursos destinados à alimentação escolar.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões com membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), enfatizando as atribuições, bem como o dever de realizar visitas escolares, fazendo registros dos achados e considerando a responsabilidade referente aos recursos destinados à alimentação escolar, incluindo o PNAE.

25) Do AVCB:

O relatório aponta que não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada.

Contudo, insta salientar que a Empresa VSA Engenharia LTDA foi contratada, para elaboração do projeto do AVCB. Nesse sentido, após a devida aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros, o município providenciará o andamento da fase interna para contratação de empresa especializada para execução dos projetos, os quais são imprescindíveis à realização de vistoria e emissão do referido documento.

Portanto, não há motivação para o devido apontamento, devendo esse ser desconsiderado.

CONCLUSÃO

Como se vê, Excelência, os apontamentos constantes do relatório, indubitavelmente se revelam incapazes de configurar qualquer



ilegalidade, podendo, se muito, ser passíveis na seara das recomendações, razão pela qual, por todo exposto e na certeza de que os esclarecimentos acima prestados serão agraciados pela consideração de Vossa Excelência, pugna-se pela Regularidade da matéria e julgamento, haja vista ter sido demonstrado que a Municipalidade já adotou as providências necessárias ao caso em comento, além de ter sanado inúmeros dos apontamentos tendo, desde logo, o compromisso do Município na continuidade do aperfeiçoamento de toda rede municipal de ensino.

Termos em que pede e espera deferimento.

JULIO CESAR MACHADO
OAB/SP 330.136
(assina digitalmente)

Igarapava, em 27 de outubro de 2023.

Exma. Sra.

Dr. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DD. Conselheira do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP

Processo: eTC – 8955.989.23-1

Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapava

Interessado: Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto: Fiscalização Ordenada - exercício 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Jose Ricardo Rodrigues Mattar, através de seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para informar e requerer o quanto segue:

Conforme despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de outubro de 2023, Vossa Excelência concedeu o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das alegações de interesse, a respeito dos apontamentos da Fiscalização, constante do Relatório presente nos aludidos autos.

Entretanto, não foi possível coligar todos os documentos necessários para a apresentação das alegações cabíveis, razão pela qual é a presente para requerer a Vossa Excelência, **a concessão de mais 05 (cinco) dias de prazo** para tanto, contados da nova publicação.

Assim, com supedâneo nos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, rogamos pelo deferimento do pleito.

No mais, colocamo-nos à vossa inteira disposição, renovando, nesta oportunidade, nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR MACHADO
OAB/SP 330.136
(assina digitalmente)





PROCESSO : 8955/989/23
INTERESSADO : REDE MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ASSUNTO : IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral
RESPONSÁVEL : José Ricardo Rodrigues Mattar
CPF : 162.070.128-60

Excelentíssima Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, entre os dias 28 e 31 de agosto, a IV Fiscalização Ordenada – 2023 – Escolas em Tempo Integral, com intuito de verificar a organização, oferta e condições de escolas das redes estaduais e municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;
- A rede não faz controle e/ou levantamento sobre a quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional;
- O Plano de Educação da rede não definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE;



- Não houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral);
- Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;
- Não há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral;
- Não há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços;
- Na rede escolar não há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 a 17 anos, não observando a meta 4 e a estratégia 6.8 do PNE;
- Não há planejamento na rede de ensino de avaliação processual formativa (acompanhamento) com o objetivo de avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados;
- Não há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa (no final do ciclo), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores;
- Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- A rede municipal não possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social;



- Não há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem;
- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;
- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;
- Há professores temporários que atuam na rede;
- A rede não possui professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral;
- Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);
- Há professores em afastamentos legais na rede;
- Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;
- Não há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede;
- A rede não ofereceu cursos de capacitação aos profissionais vinculados à educação de tempo integral ;
- Não houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral;
- Não houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;
- O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada;
- Não foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, não se observando a equidade;



- Não houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola visitada em 2023;
- Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);
- Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina o item 1.6.11 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2023.

UR-17, em 15 de Setembro de 2023.

Marcos José de Castro

Diretor Técnico de Divisão - substituto



Ofício GDUR-17 nº 25/2023

Assunto: **Remessa de cópia do resultado apurado na IV Fiscalização Ordenada 2023**

Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito Municipal de Igarapava

Encaminho para Vossa Excelência cópia do relatório da fiscalização realizada entre os dias 28 a 31 de agosto de 2023, tratando da IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2023 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em que foram apontadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, nos autos do processo **TC-008955.989.23** - Fiscalização Ordenada, diretamente à Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, designada Relatora de suas contas anuais, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

No ensejo, externo estima e apreço.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DE CASTRO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 13/09/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Rodrigues Mattar, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0828626** e o código CRC **1B07A0EE**.

Rua Dom Pedro I, n. 520 - Bairro Estância Vale do Sol - Ituverava

SP - CEP 14500-000

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016098/2023-11

SEI nº 0828626

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE DE CASTRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-T213-8AQG-6QBR-3M4K

IV FISCALIZAÇÃO-SURPRESA

28 a 31 de Agosto 2023

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



4 EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE



TC 4402/989/23

TC de acompanhamento: 8955/989/23

Cristiana de Castro Moraes
Conselheira

REDE MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-17

MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR
Agente da Fiscalização

Escolas em Tempo Integral

Desenvolvimento integral

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A implementação de escolas públicas de tempo integral visa ampliar a jornada escolar nas instituições públicas para ampliação do tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, com a previsão de atividades complementares para a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural.

Contexto da Fiscalização

Escolas em Tempo Integral

Essa demanda foi colocada na agenda pública, generalizando-se, gradativamente, em um entendimento coletivo de que pode atender às demandas sociais de melhoria da qualidade da educação.

Os fundamentos legais que a impulsionam estão alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em documentos educacionais como a LDB, o FUNDEB e principalmente no Plano Nacional de Educação - PNE. A meta 6 do PNE é oferecer educação nesse modelo em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo ao menos 25% dos alunos da educação básica, até 2024.

O conceito de Educação Integral é cada vez mais discutido no debate público sobre propostas educacionais para o país. A Educação Integral é uma concepção que considera a multidimensionalidade do ser de forma integrada, reconhecendo que o desenvolvimento pleno de indivíduos só é possível quando se observam diferentes dimensões: física, afetiva, cognitiva, socioemocional e ética. A Educação Integral implica o aproveitamento planejado da variedade de oportunidades de aprendizagem, da diversidade dos espaços e da ampliação de tempos, em estreita articulação com o território, a comunidade, a família e as novas tecnologias. O resultado desse arranjo é capaz de responder não só aos padrões de qualidade desejados para a Educação pública, mas também às exigências de uma formação voltada para o mundo contemporâneo, cada vez mais complexo e dinâmico.

Dessa forma, esta Fiscalização Ordenada, teve como escopo principal:

- Observar os eventos da rede e os modelos pedagógico e gerencial;
- Ressaltar os critérios adotados para a atribuição das matrículas nessas escolas;
- Avaliar a infraestrutura geral da escola visitada;
- Verificar a grade horária da escola visitada;
- Observar se os recursos pedagógicos e as instalações físicas disponíveis nas unidades são compatíveis com a proposta do programa (de diversificação dos ambientes e das experiências pedagógicas).

Números da Fiscalização Ordenada

425 Servidores do TCESP empregados na fiscalização

644 Redes Municipais

91 Diretorias de Ensino

1 Secretaria da Educação Estadual

628 Escolas municipais

91 Escolas estaduais

IV Fiscalização Ordenada 2023

REDE MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A. IDENTIFICAÇÃO DA REDE, DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A REDE PÚBLICA FISCALIZADA É:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Igarapava**

Comentários: -

A.3) Nome do Prefeito (a)/Dirigente Regional de Ensino:

Resposta: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Comentários: -

A.3.1) CPF:

Resposta: **162.070.128-60**

Comentários: -

A.4) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Igarapava**

Comentários: -

B. REDE - MATRÍCULAS EM JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

B.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.1) A rede municipal tem dados sistematizados de matrículas da rede municipal de ensino?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2) A rede municipal oferece Educação Infantil (creches e pré-escola)?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2.1) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em escolas públicas:

Resposta: 928

Comentários: -

B.2.2) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: 809

Comentários: -

B.2.3) Informar o percentual de alunos matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola), em período de tempo integral, em escolas públicas: $[(B.2.2 / B.2.1) * 100]$

Resposta: 87,18%

Comentários: -

B.2.4) A rede municipal está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Educação Infantil (creches e pré-escola) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2.5) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em entidades conveniadas/contratadas e/ou filantrópicas:

Resposta: 154

Comentários: -

B.2.6) Informar o número de matriculados em período de tempo integral em creches e pré-escolas de entidades conveniadas/contratadas e/ou filantrópicas

Resposta: 154

Comentários: -

B.3) A rede municipal oferece Ensino Fundamental?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.3.1) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em escolas públicas:

Resposta: 1242

Comentários: -

B.3.2) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: 18

Comentários: -

B.3.3) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em período de tempo integral, em escolas públicas: $[(B.3.2 / B.3.1) * 100]$

Resposta: 1,45%

Comentários: -

B.3.4) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em escolas públicas:

Resposta: 1045

Comentários: -

B.3.5) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: 0

Comentários: -

B.3.6) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral, em escolas públicas: $[(B.3.5 / B.3.4) * 100]$

Resposta: 0,00%

Comentários: -

B.3.7) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.3.1 + B.3.4)

Resposta: 2287

Comentários: -

B.3.8) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em jornada de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas: (B.3.2 + B.3.5)

Resposta: 18

Comentários: -

B.3.9) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em jornada de tempo integral, em escolas públicas: $[(B.3.8 / B.3.7) * 100]$

Resposta: 0,79%

Comentários: -

B.3.10) A rede municipal está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: Não

Comentários: -

B.4) Total geral de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.2.1 + B.3.7)

Resposta: 3215

Comentários: -

B.5) Total geral de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.2.2 + B.3.8)

Resposta: 827

Comentários: -

B.6) Informar o percentual de alunos matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.5/ B.4)*100]

Resposta: 25,72%

Comentários: -

B.7) A rede municipal está atendendo pelo menos 25% dos alunos na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.8) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:

Resposta: Acima de 25% (de 25% a 49,99%)

Comentários: -

B.9) A rede municipal atende a totalidade dos alunos em período integral?

Resposta: Não

Comentários: -

B.9.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.10) Há alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) matriculados na rede?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.10.1) Informar quantos em escola de tempo parcial:

Resposta: 1224

Comentários: -

B.10.2) Informar quantos em escola de tempo integral:

Resposta: 108

Comentários: -

B.10.3) A maior parte deste alunos estão matriculados em escola de tempo parcial?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.11) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?

Resposta: Não

Comentários: -

B.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: Não

Comentários: -

B.12) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.13) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.14) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em período de tempo integral, em escolas públicas: $[(B.13/ B.12)*100]$

Resposta: -

Comentários: -

B.15) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.16) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.17) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em período de tempo integral, em escolas públicas: $[(B.16/ B.15)*100]$

Resposta: -

Comentários: -

B.18) Total de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.12 + B.15)

Resposta: -

Comentários: -

B.19) Total de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.13 + B.16)

Resposta: -

Comentários: -

B.20) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: $[(B.19/ B.18)*100]$

Resposta: -

Comentários: -

B.21) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.22) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio:

Resposta: -

Comentários: -

B.23) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: -

Comentários: -

B.24) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral, em escolas públicas $[(B.23/ B.22)*100]$

Resposta: -

Comentários: -

B.25) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos matriculados na etapa de Ensino Médio em tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.26) Total geral de alunos vinculados à Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio: $(B.18 + B.22)$

Resposta: -

Comentários: -

B.27) Total geral dos alunos da Diretoria de Ensino matriculados o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio em período de período integral, e em escolas públicas (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais): (B.19 + B.23)

Resposta: -

Comentários: -

B.28) Informar o percentual de alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio matriculados em período de tempo integral e em escolas públicas [(B.27/ B.26)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.29) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio em tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.30) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

B.31) A rede estadual da Diretoria de Ensino atende a totalidade dos alunos em período integral?

Resposta: -

Comentários: -

B.31.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

B.32) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?

Resposta: -

Comentários: -

B.C) Bloco EXCLUSIVO para REDE ESTADUAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Resposta: Não

Comentários: -

B.33) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

Resposta: -

Comentários: -

B.34) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: -

Comentários: -

B.35) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período de tempo integral [(B.34/ B.33)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.36) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais:

Resposta: -

Comentários: -

B.37) Informar o número de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: -

Comentários: -

B.38) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral [(B.37/ B.36)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.39) Total de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.33 + B.36)

Resposta: -

Comentários: -

B.40) Total de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.34 + B.37)

Resposta: -

Comentários: -

B.41) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.40/ B.39)*100]

Resposta: -

Comentários: -

B.42) A rede estadual está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.43) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio:

Resposta: -

Comentários: -

B.44) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: -

Comentários: -

B.45) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral [(B.44/ B.43)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.46) A rede estadual está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Médio em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.47) Total geral dos alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio: (B.39 + B.43)

Resposta: -

Comentários: -

B.48) Total geral dos alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em período de período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais): (B.40 + B.44)

Resposta: -

Comentários: -

B.49) Informar o percentual de alunos da rede estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio matriculados em período de tempo integral [(B.48/ B.47)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

B.50) A rede estadual está atendendo pelo menos 25% dos alunos na educação básica em período de tempo integral, em escolas públicas?

Resposta: -

Comentários: -

B.51) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

B.52) A rede estadual atende a totalidade dos alunos em período integral?

Resposta: -

Comentários: -

B.52.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

B.53) Há alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) matriculados na rede?

Resposta: -

Comentários: -

B.54) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?

Resposta: -

Comentários: -

C. REDE - ESCOLAS EM JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

C.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.1) A rede municipal oferece escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creches e pré-escola)?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.1.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) existentes na rede pública municipal:

Resposta: 9

Comentários: -

C.1.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: 7

Comentários: -

C.1.3) Informar o percentual de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creches e pré-escola), em período de tempo integral $[(C.1.2 / C.1.1) * 100]$:

Resposta: 77,78%

Comentários: -

C.1.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% das escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) em tempo integral?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.2) A rede municipal oferece Ensino Fundamental?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.2.1) A rede municipal oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais)?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.2.1.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) existentes na rede pública municipal:

Resposta: 5

Comentários: -

C.2.1.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):

Resposta: 0

Comentários: -

C.2.1.3) Informar o percentual de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais), em período de tempo integral $[(C.2.1.2 / C.2.1.1) * 100]$:

Resposta: 0,00%

Comentários: -

C.2.1.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% das escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) em tempo integral?

Resposta: Não

Comentários: -

C.2.2) A rede municipal oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?

Resposta: Não

Comentários: -

C.3) Total Geral de escolas públicas existentes na rede pública municipal (C.1.1 + C.2.1.1 + C.2.2.1):

Resposta: 14

Comentários: -

C.4) Total Geral de escolas públicas com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% de alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.1.2 + C.2.1.2 + C.2.2.2):

Resposta: 7

Comentários: -

C.5) Informar o percentual de escolas públicas em período de tempo integral $[(C.4 / C.3) * 100]$:

Resposta: 50,00%

Comentários: -

C.6) A rede municipal está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.7) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:

Resposta: Acima de 50% (de 50% a 74,99%)

Comentários: -

C.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: Não

Comentários: -

C.9) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?

Resposta: -

Comentários: -

C.10) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Médio?

Resposta: -

Comentários: -

C.11) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio?

Resposta: -

Comentários: -

C.12) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e de Ensino Médio existentes na Diretoria de Ensino (C.9.1 + C.10.1 + C.11.1):

Resposta: -

Comentários: -

C.13) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental e Médio com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.9.2 + C.10.2 + C.11.2):

Resposta: -

Comentários: -

C.14) Informar o percentual de escolas públicas, em período de tempo integral [(C.13 /C.12)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

C.15) A rede estadual da Diretoria de Ensino está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

C.16) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

C.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: Não

Comentários: -

C.17) A rede estadual oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?

Resposta: -

Comentários: -

C.18) A rede estadual oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Médio?

Resposta: -

Comentários: -

C.19) A rede estadual oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio?

Resposta: -

Comentários: -

C.20) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e de Ensino Médio existentes na rede estadual (C.17.1 + C.18.1 + C.19.1):

Resposta: -

Comentários: -

C.21) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental e Médio com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.17.2 + C.18.2 + C.19.2):

Resposta: -

Comentários: -

C.22) Informar o percentual de escolas em período de tempo integral [(C.21 /C.20)*100]:

Resposta: -

Comentários: -

C.23) A rede estadual está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

C.24) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:

Resposta: -

Comentários: -

D. REDE - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

D.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.1) O município possui Plano Municipal de Educação - PME?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.1.1) O PME da rede foi aprovado ou adequado no prazo previsto no Plano Nacional de Educação?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.1.1.1) Informar número da norma e link para acesso

Resposta: 673 de 23 de junho 2015

Comentários: -

D.1.2) O PME definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6, educação em tempo integral, do PNE?

Resposta: Não

Comentários: -

D.1.3) De acordo com o PME, quais instâncias são responsáveis pela avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: Conselho Municipal de Educação
Comissão da Câmara Municipal

Comentários: -

D.1.4) Quais das instâncias responsáveis realizaram a avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral) nos últimos 03 anos?

Resposta: Conselho Municipal de Educação
Comissão da Câmara Municipal

Comentários: -

D.2) Houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: Não

Comentários: -

D.2.1) Quando foi realizada a última avaliação do cumprimento da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: -

Comentários: -

D.2.2) O acompanhamento do cumprimento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?

Resposta: -

Comentários: -

D.3) Há legislação, decreto, regulamento que orientou a operacionalização da escola em jornada de tempo integral?

Resposta: Não

Comentários: -

D.4) Há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral?

Resposta: Não

Comentários: -

D.5) Há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços?

Resposta: Não

Comentários: -

D.6) Na rede escolar há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos?

Resposta: Não

Comentários: -

D.7) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular e aprovados, conforme respectivo sistema de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) Há planejamento na rede de ensino de avaliação interna diagnóstica dos alunos (no início)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9) Há planejamento na rede de ensino de avaliação processual formativa com o objetivo avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados (acompanhamento)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.10) Há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores (no final do ciclo)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.11) Há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.12) A rede possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social?

Resposta: **Não**

Comentários: Questão alterada em relação ao questionário preenchido pela Origem. Foi identificado que não há um regulamento formalizado conforme declaração negativa em anexo.



D.13) Há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.14) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.15) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.17) O Plano de Educação da rede foi aprovado ou adequado no prazo previsto no Plano Nacional de Educação?

Resposta: -

Comentários: -

D.18) O Plano de Educação da rede definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE?

Resposta: -

Comentários: -

D.19) Houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: -

Comentários: -

D.19.1) Quando foi realizada a última avaliação do cumprimento da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: -

Comentários: -

D.19.2) O acompanhamento do cumprimento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?

Resposta: -

Comentários: -

D.20) O acompanhamento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?

Resposta: -

Comentários: -

D.21) Há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

D.22) Há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

D.23) Há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços?

Resposta: -

Comentários: -

D.24) Na rede escolar há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos?

Resposta: -

Comentários: -

D.25) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular e aprovados, conforme respectivo sistema de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

D.26) Há planejamento na rede de ensino de avaliação interna diagnóstica dos alunos (no início)?

Resposta: -

Comentários: -

D.27) Há planejamento na rede de ensino de avaliação processual formativa com o objetivo avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados (acompanhamento)?

Resposta: -

Comentários: -

D.28) Há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores (no final do ciclo)?

Resposta: -

Comentários: -

D.29) Há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola?

Resposta: -

Comentários: -

D.30) A rede possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

D.31) Há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem?

Resposta: -

Comentários: -

D.32) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial?

Resposta: -

Comentários: -

D.33) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

E. REDE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1) Quantos são os profissionais do magistério que atuam na rede?

Resposta: **320**

Comentários: -

E.2) Quantos são os demais profissionais da educação básica que atuam na rede?

Resposta: **143**

Comentários: -

E.3) Quantos são os professores que atuam na rede?

Resposta: **278**

Comentários: -

E.4) Há professores temporários que atuam na rede?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4.1) Quantos?

Resposta: **8**

Comentários: -

E.4.2) Informe o percentual (E.4.1/E.3)*100

Resposta: **2,88%**

Comentários: -

E.5) Há professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.6) Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.6.1) Quantos?

Resposta: 24

Comentários: -

E.6.2) Informe o percentual (E.6.1/E.3)*100

Resposta: 8,63%

Comentários: -

E.7) Há professores afastados?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.7.1) Quantos?

Resposta: 16

Comentários: -

E.7.2) Informe o percentual (E.7.1/E.3)*100

Resposta: 5,76%

Comentários: -

E.8) Há professores cedidos (para outras secretarias/órgãos)?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.8.1) Quantos?

Resposta: 2

Comentários: -

E.8.2) Informe o percentual (E.8.1/E.3)*100

Resposta: 0,72%

Comentários: -

E.9) Quantos coordenadores atuam na rede?

Resposta: 10

Comentários: -

E.10) Quantos supervisores atuam na rede?

Resposta: 0

Comentários: -

E.11) Há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede?

Resposta: Não

Comentários: -

E.12) Quantos são os Diretores que atuam na rede?

Resposta: 13

Comentários: -

E.13) Qual a forma de provimento do cargo de Diretor?

Resposta: concurso público de provas e títulos

Comentários: -

E.14) Há condicionantes para os profissionais do magistério se manterem na escola de tempo integral?

Resposta: Não

Comentários: -

E.15) Há algum bônus financeiro para os profissionais do magistério que atuam na escola de tempo integral?

Resposta: Não

Comentários: -

E.16) A rede ofereceu aos profissionais vinculados a educação de tempo integral cursos de capacitação?

Resposta: Não

Comentários: Os cursos oferecidos são os mesmos para todos os profissionais da rede, não são específicos para profissionais da educação de tempo integral.

E.17) As atividades da parte diversificada/complementar são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.18) As atividades da parte especializada são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: Não

Comentários: -

E.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: Não

Comentários: -

E.20) Quantos são os profissionais do magistério que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.21) Quantos são os demais profissionais da educação básica que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.22) Quantos são os professores que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.23) Há professores temporários que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.24) Há professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

E.25) Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)?

Resposta: -

Comentários: -

E.26) Há professores afastados?

Resposta: -

Comentários: -

E.27) Há professores cedidos (para outras secretarias/órgãos)?

Resposta: -

Comentários: -

E.28) Quantos coordenadores atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.29) Quantos supervisores atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.30) Há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.31) Quantos são os Diretores que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

E.32) Qual a forma de provimento do cargo de Diretor?

Resposta: -

Comentários: -

E.33) Há condicionantes para os profissionais do magistério se manterem na escola de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

E.34) Há algum bônus financeiro para os profissionais do magistério que atuam na escola de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

E.35) A rede ofereceu aos profissionais vinculados a educação de tempo integral cursos de capacitação?

Resposta: -

Comentários: -

E.36) As atividades da parte diversificada/complementar são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: -

Comentários: -

E.37) As atividades da parte especializada são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: -

Comentários: -

F. REDE - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

F.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1) Houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2) Foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2.1) Quantas?

Resposta: **7**

Comentários: -

F.2.2) Em quais etapas?

Resposta: **Educação infantil - Creche e pré-escola**

Comentários: -

F.2.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de escolas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3) Foram adaptadas unidades escolares para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.3.1) Quantas?

Resposta: **-**

Comentários: -

F.3.2) Em quais etapas?

Resposta: -

Comentários: -

F.3.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na adaptação de escolas?

Resposta: -

Comentários: -

F.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: Não

Comentários: -

F.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: Não

Comentários: -

F.5) Houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

F.6) Foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

F.6.1) Quantas?

Resposta: -

Comentários: -

F.6.2) Em quais etapas?

Resposta: -

Comentários: -

F.6.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de escolas?

Resposta: -

Comentários: -

F.7) Foram adaptadas unidades escolares para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

F.7.1) Quantas?

Resposta: -

Comentários: -

F.7.2) Em quais etapas?

Resposta: -

Comentários: -

F.7.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na adaptação de escolas?

Resposta: -

Comentários: -

ESCOLA

Z.1) Foi selecionada escola com matrículas de alunos em ensino integral para visitaç o?

Resposta: **Sim**

Coment rios: -

G. ESCOLA - INFORMAÇÕES GERAIS

G.1) Código INEP:

Resposta: 35273375

Comentários: -

G.1.1) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: EMEF DANTES

Comentários: -

G.1.2) Informe o e-mail da escola:

Resposta: emefprofessordantes@educ.igarapava.sp.gov.br

Comentários: -

G.2) Nome do Diretor (a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: Ademir Marcelino Pimenta

Comentários: -

G.3) Informe o e-mail do Diretor da escola:

Resposta: paraguaibh1996@gmail.com

Comentários: -

G.4) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: Não

Comentários: -

G.A.4.1) Qual o número de crianças de até 5 anos de idade atendidas na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.2) Qual o número de turmas em funcionamento na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.3) Qual o número médio de crianças de 0 até 1 ano de idade por professor na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.4) Qual o número médio de crianças de 2 até 3 anos de idade por professor na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.5) Qual o número médio de crianças de 4 até 5 anos de idade por professor na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.6) A escola visitada atende a totalidade das crianças de 0 a 3 anos de idade em período de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.6.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.6.2) Existe lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na escola de educação infantil para o período em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.7) A escola visitada atende a totalidade das crianças de 4 a 5 anos de idade em período de tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.7.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.7.2) Existe lista de espera para crianças de 4 a 5 anos de idade na escola de educação infantil para o período em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.8) As informações sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças são disponibilizadas para mães e pais e/ou responsáveis pela unidade visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.9) A escola visitada possui proposta político pedagógica?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.10) A escola dispõe de Associação de pais e mestres?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.11) A escola dispõe de Conselho escolar?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.12) A escola visitada dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.12.1) Foram detectadas inadequações em suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.13) A escola de educação infantil dispõe de todas as instalações necessárias?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.14) As instalações, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.15) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.16) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.17) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.18) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.19) Nos espaços físicos da unidade de educação infantil visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.20) Há atividades desenvolvidas de forma articulada com outras secretarias?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.21) A unidade de educação infantil visitada possui materiais pedagógicos e brinquedos para atividades com as crianças?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.22) Os professores têm à sua disposição equipamentos de som/multimídia para uso com as crianças?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.23) A unidade de educação infantil visitada possui mobiliário infantil compatível com a faixa etária das crianças?

Resposta: -

Comentários: -

G.A.4.24) Houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola em 2023?

Resposta: -

Comentários: -

G.B.4.1) A escola visitada oferta quais etapas de ensino?

Resposta: Ensino Fundamental

Comentários: -

G.B.4.2) A escola visitada oferece quais tipos de atendimento com base na sua proposta pedagógica/grade curricular para o período de tempo integral:

Resposta: Escolarização, Atendimento Educacional Especializado - AEE e Atividade Complementar;

Comentários: -

G.B.4.2.1) De que maneira é organizada a grade curricular da educação integral na escola visitada?

Resposta: As aulas de disciplinas da base curricular nacional são intercaladas com aulas de disciplinas da parte diversificada do currículo (eletivas ou oficinas)

Comentários: -

G.B.4.3) Na escola visitada há turma(s) multisseriada (s) nas aulas do ensino REGULAR?

Resposta: Não

Comentários: -

G.B.4.4) A escola visitada possui proposta político pedagógica?

Resposta: Sim

Comentários: Segue a do estado, homologado pelo conselho estadual de educação.

G.B.4.4.1) O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada (conforme art. 12 da LDB) foi atualizada com base no BNCC nos últimos 12 meses até a data de referência?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.B.4.5) A escola dispõe de Associação de pais e mestres?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.B.4.6) A escola dispõe de Conselho escolar?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.B.4.7) A escola dispõe de Grêmio estudantil?

Resposta: Não

Comentários: -

G.B.4.8) Há atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na sala de ENSINO REGULAR da escola visitada?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.B.4.8.1) Existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam deste auxílio nas aulas regulares?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.B.4.8.2) Há material adaptado em áudio, braile, caracteres ampliados, mobiliário, conteúdo, atividade etc., conforme as necessidades de cada aluno na sala de ENSINO REGULAR?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme a necessidade de demanda

G.B.4.9) Na escola visitada foi atendida a totalidade dos alunos para o período em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.B.4.9.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.B.4.9.1.1) Outros critérios:

Resposta: **Ordem de inscrição**

Comentários: Demanda espontânea

G.B.4.10) Há atividades desenvolvidas de forma articulada com outras secretarias?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.B.4.10.1) Quais?

Resposta: **Saúde e Assistência Social
Cultura
Esporte e Lazer**

Comentários: -

G.B.4.11) Houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola em 2023?

Resposta: **Não**

Comentários: Equipe da diretoria de ensino de São Joaquim faz as visitas, mas esse ano ainda não teve visita.

H. ESCOLA - ATIVIDADES COMPLEMENTARES/PARTE DIVERSIFICADA

H.1) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: Não

Comentários: -

H.B.1.1) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.1.1) Qual(is)?

Resposta: Matemática
Linguagens (Português/Inglês/Educação Física/Arte/Libras)
Ciências da Natureza (Ciências/Física/Química/Biologia)
Ciências Humanas e Sociais
(História/Geografia/Sociologia/Filosofia/Estudos Sociais)
Há acompanhamento pedagógico em Matemática, Linguagens,
Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais.

Comentários: -

H.B.1.1.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: 5 (orientações de estudos)

Comentários: -

H.B.1.1.3) Na escola visitada as atividades de acompanhamento pedagógico são oferecidas aos alunos majoritariamente:

Resposta: a) Por servidores contratados por concurso ou tempo determinado, com formação em nível médio, na modalidade normal ou nível superior em curso de licenciatura plena;

Comentários: -

H.B.1.2) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área do Esporte e Lazer?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.2.1) Qual(is)?

Resposta: **Recreação (brinquedoteca e jogos)**
Atividades esportivas (atletismo, basquete, futebol, futsal, ginástica (rítmica, artística acrobática), handebol, judô, voleibol, etc.);
Outras (especificar)

Comentários: Cultura do movimento

H.B.1.2.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: **5**

Comentários: -

H.B.1.3) A escola visitada oferece instalações esportivas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.3.1) As instalações esportivas estão localizadas:

Resposta: **na escola visitada**

Comentários: -

H.B.1.3.2) As instalações esportivas visitadas estão em boas condições de pintura, sem infiltrações, goteiras e com piso bem demarcado?

Resposta: **Sim**

Comentários: Boas condições, entretanto é descoberta. Tem um projeto para fazer a cobertura da quadra.

H.B.1.3.3) Há materiais suficientes para as práticas esportivas relativas às atividades complementares como recursos humanos, materiais e equipamentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.4) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.4.1) Qual(is)?

Resposta: Artes plásticas (desenho, escultura, cerâmica, grafite e pintura);
Artes cênicas (teatro, danças, práticas circenses);
Manifestações culturais regionais (capoeira, artesanato, brinquedo e contos)
Leitura e salas temáticas (leitura e língua estrangeira)

Comentários: -

H.B.1.4.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: 4

Comentários: -

H.B.1.4.3) Aa escola visitada oferece espaços destinados às atividades complementares de Cultura e Artes?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.4.3.1) O espaço destinado às atividades completares de Cultura e Artes estão localizadas:

Resposta: na escola visitada

Comentários: -

H.B.1.4.3.2) Os equipamentos/instalações visitadas para desenvolvimento de atividades complementares vinculadas à Cultura e Artes estão em boas condições?

Resposta: Sim

Comentários: É feito no pátio da escola

H.B.1.5) Na escola visitada há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares como recursos humanos, materiais e equipamentos?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.6) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional?

Resposta: Sim

Comentários: Projeto de vida

H.B.1.6.1) Qual(is)?

Resposta: Higiene e Cuidados Pessoais/ Higiene Pessoal
Saúde Bucal
Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco e Drogas
Educação patrimonial

Comentários: -

H.B.1.6.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: 6

Comentários: -

H.B.1.7) Na escola visitada há materiais suficientes e espaços em boas condições para as práticas de atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional como recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.8) A escola visitada oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.9) A escola visitada há outras atividades complementares?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.B.1.9.1) Especificar:

Resposta: Gamificação (raciocínio lógico, robótica) e tecnologia e Inovação.

Comentários: -

H.B.1.9.2) Foi constatada alguma inadequação nestas atividades?

Resposta: Não

Comentários: -

H.B.1.10) A escola programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.B.1.10.1) Especificar:

Resposta: **Em andamento essa programação - visitar a praça, horta, museu.**

Comentários: -

I. ESCOLA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

I.1) Na escola visitada há matrículas ou são atendidos alunos com necessidade educacional especial (AEE)?

Resposta: Não

Comentários: Na sala de ensino integral não.

I.1.1) Estes alunos dispõem de atendimento educacional especializado (AEE), ainda que em parte?

Resposta: -

Comentários: -

I.1.2) O atendimento ocorre em sala de recurso multifuncional?

Resposta: -

Comentários: -

I.1.2.1) Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional?

Resposta: -

Comentários: -

I.1.2.2) A sala de recursos multifuncional possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados?

Resposta: -

Comentários: -

I.1.3) Os profissionais da escola visitada (professores e outros servidores) que fazem parte do AEE participaram de algum programa de formação continuada sobre o tema Educação Especial/Inclusiva?

Resposta: -

Comentários: -

J. ESCOLA - RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE ESCOLAR

J.1) Quantos funcionários há na escola visitada?

Resposta: 45

Comentários: -

J.2) Há funcionários terceirizados na escola visitada?

Resposta: Sim

Comentários: -

J.2.1) Qual a quantidade?

Resposta: 2

Comentários: Programa da prefeitura - frente de trabalho - auxiliar de limpeza

J.2.2) Há funcionários terceirizados que prestam serviços diretamente aos alunos na atividade-fim?

Resposta: Não

Comentários: -

J.2.3) Os funcionários terceirizados que prestam serviços aos alunos tem formação em nível médio, na modalidade normal ou nível superior em curso de licenciatura plena?

Resposta: Sim

Comentários: Não tem funcionários terceirizados que atuam na atividade fim.

J.3) Quantos são os professores que atuam na escola?

Resposta: 4

Comentários: 29 é o total de professores considerando integral e parcial. No ensino integral são 4. Todos os professores possuem no mínimo licenciatura em pedagogia ou especializada.

J.4) Há professores temporários que atuam na escola?

Resposta: Não

Comentários: -

J.5) Os professores da escola visitada tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

J.6) Há professores afastados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

J.6.1) Quantos?

Resposta: **1**

Comentários: licença saúde - demais professores, não atua no ensino integral.

J.7) Na escola visitada há reuniões periódicas entre os profissionais que atuam no ensino regular e os que atuam nas atividades complementares e especializadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: Sim, são as ATPC - atividade de trabalho pedagógico complementar. Semanal.

J.7.1) Qual a periodicidade

Resposta: **Semanal**

Comentários: -

J.8) Na escola visitada os profissionais vinculados à educação de tempo integral participaram de cursos de capacitação?

Resposta: **Sim**

Comentários: Sim, curso em geral oferecidos para todos os professores, de tempo integral e parcial.

J.8.1) De que forma?

Resposta: **presencial
à distância**

Comentários: -

J.9) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) com natureza funcional de vínculo efetivo que atuam na escola visitada?

Resposta: **4**

Comentários: Considerando o ensino integral.

J.10) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) com natureza funcional de vínculo efetivo que atuam na escola visitada?

Resposta: 4

Comentários: Considerando o ensino integral.

J.11) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) com natureza funcional de vínculo temporário que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.12) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) com natureza funcional de vínculo temporário que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.13) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) contratados por empresas privadas que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.14) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) contratados por empresas privadas que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.15) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) contratados por entidades sem fins lucrativos que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.16) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) contratados por entidades sem fins lucrativos que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.17) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de apenas nível médio?

Resposta: 0

Comentários: -

J.18) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de apenas nível médio?

Resposta: 0

Comentários: -

J.19) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de nível médio na modalidade normal?

Resposta: 0

Comentários: -

J.20) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de nível médio na modalidade normal?

Resposta: 0

Comentários: -

J.21) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de Pedagogia ou Normal Superior?

Resposta: 3

Comentários: Considerando o ensino integral.

J.22) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de Pedagogia ou Normal Superior?

Resposta: 3

Comentários: Considerando o ensino integral.

J.23) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de outras Licenciaturas?

Resposta: 1

Comentários: Considerando o ensino integral.

J.24) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de outras Licenciaturas?

Resposta: 1

Comentários: Considerando o ensino integral.

J.25) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com outras formações acadêmicas de nível superior?

Resposta: 0

Comentários: -

J.26) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com outras formações acadêmicas de nível superior?

Resposta: 0

Comentários: -

K. ESCOLA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

K.1) Quantas horas os alunos em jornada de tempo integral permanecem na escola?

Resposta: 10

Comentários: -

K.2) Há cardápio definindo as refeições na escola?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.2.1) O cardápio foi elaborado e assinado por Nutricionista Responsável Técnico RT?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.2.2) No cardápio há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.2.3) No cardápio estão definidos os horários das refeições?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.2.3.1) Os horários das refeições estão sendo observados conforme cardápio?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.2.4) O cardápio está fixado em local visível?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.2.5) Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados?

Resposta: Não

Comentários: -

K.3) A escola visitada oferece aos alunos de jornada de tempo integral, no mínimo, três tipos de refeições (café da manhã, almoço e jantar e/ou lanche), com pelo menos um cardápio completo?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.4) Aos alunos em jornada de tempo integral são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana?

Resposta: Sim

Comentários: -

K.4.1) Especificar:

Resposta: Maça, Mexerica, Melancia, Pera e Banana. Considerando o cardápio da semana.

Comentários: -

K.5) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: Não

Comentários: -

K.6) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: Não

Comentários: Na unidade escolar não tem documento referente a visita do CAE.

K.7) Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar?

Resposta: Não

Comentários: -

L. ESCOLA - DEMAIS ASPECTOS DA ESTRUTURA FÍSICA

L.1) Número de salas de aula utilizadas pela escola

Resposta: 20

Comentários: 19 parciais e 1 integral

L.2) As instalações das salas de aula, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: Sim

Comentários: -

L.3) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: Não

Comentários: -

L.B.3.1) A escola dispõe de todas as instalações necessárias?

Resposta: Sim

Comentários: Quadra descoberta.

L.B.3.1.1) Em relação às instalações, escola visitada não conta com:

Resposta: -

Comentários: -

L.B.3.1.2) As instalações, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: -

Comentários: -

L.B.3.2) A escola dispõe de todos equipamentos necessários?

Resposta: Sim

Comentários: -

L.B.3.2.1) Em relação a equipamentos, escola visitada não conta com:

Resposta: -

Comentários: -

L.B.3.2.2) Os equipamentos, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: -

Comentários: -

L.B.3.3) Houve necessidades de adaptação da escola para a implantação do regime de ensino integral?

Resposta: Não

Comentários: -

L.B.3.3.1) Já foram realizadas?

Resposta: -

Comentários: -

L.B.3.4) A escola visitada dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: Sim

Comentários: Entrada, banheiro, e parte de cima da escola.

L.B.3.4.1) Foram detectadas inadequações em suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: Não

Comentários: -

L.B.3.5) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada?

Resposta: Não

Comentários: Projeto em andamento.

L.B.3.6) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: Sim

Comentários: -

L.B.3.7) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: Sim

Comentários: -

L.B.3.8) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

M. OBSERVAÇÕES FINAIS

M.1) Há outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Não**

Comentários: -



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/3

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGUES MATTAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA

O presente Termo de Rescisão Unilateral é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP** com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, **CONTRATANTE**, outrora celebrado com a empresa **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA** estabelecida na Rua Aureliano Martins de Andrade, Nº 39, Apartamento 7, Bairro Monte Alegre, cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 15.072.268/0001-06, devidamente representada por DENISE NEVES DA SILVA, portadora do RG. nº MG 12.122.185 e do CPF/MF nº 086.604.916-96, residente e domiciliada à Rua Ângelo Grocci, Nº 638, Bairro São Conrado, cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este Termo de Rescisão Unilateral, o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA** declara **RESCINDIDO**, a partir da data de assinatura deste instrumento, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, celebrado entre as partes, em face das justificativas apresentadas pela Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, nos autos do processo licitatório, que culminaram em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A **RESCISÃO** se dá por ato UNILATERAL, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, nos termos dos subitens “7.1” e “7.2” da **CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO** e “11.1 e 11.2” da **CLÁUSULA XI – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**, da referida Ata de Registro de Preços, bem como do art. 78, II, c/c o art. 79, I, todos da Lei Federal 8.666/93, o que será efetivada com as devidas penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**, conforme apurado no **Processo Administrativo digital nº 1.513/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADVERTÊNCIA

3.1. Diante da inexecução contratual, aplica-se, ainda, à **CONTRATADA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista, de forma expressa, naquela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, em sua **CLÁUSULA VII: DAS SANÇÕES**, subitens “6.1” e “6.2”, “a”. Ficando a mesma advertida para a retirada dos objetos do referido instrumento dos locais que foram designados para a entrega e instalação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JULIO CESAR MACHADO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-KFXI-9HY5-6S2R-3CMS. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://portal.igarapava.sp.gov.br/validarassinatura>

Assinado por 6 pessoas: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CINTIA NATANE MORETE, PAULO SERGIO DA SILVA, ANDRÉ FRANCO MONTORO, CAMILA ROBERTA BRAZ e JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGUES MATTAR

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O Município de Igarapava, concorda que, a partir desta data não mais haverá obrigação da execução principal objeto daquele contrato, e assente não haver a obrigação de ordem financeira de ressarcir a Administração Pública oriunda daquela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, a contar desta data.

4.2. A presente RESCISÃO UNILATERAL não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na **CLÁUSULA VII** do contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Município providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, assim por estarem ajustados, assinam este Termo, em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUESMATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO DA SILVA
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF: 194.955.088-51

CAMILA ROBERTA BRAZ
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF: 390.672.838-27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JULIO CESAR MACHADO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
http://e-processo.ite.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-KFXI-9HY5-6S2R-3CMS
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://icarapava1.sp.gov.br/validarassinatura>





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGUES MATTAR

ANDRE FRANCO MONTORO
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF: 345.603.078-90

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JULIO CESAR MACHADO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.ite.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-KFXI-9HY5-6S2R-3CMS>
Assinado por 6 pessoas: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CINTIA NATANE MORETE, PAULO SERGIO DA SILVA, ANDRÉ FRANCO MONTORO, CAMILA ROBERTA BRAZ e JOSE RICARDO DO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://niraranava1.dados.abr.br/validarassinatura>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B398-33D7-7198-B1EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY (CPF 406.XXX.XXX-09) em 29/12/2022 14:29:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CINTIA NATANE MORETE (CPF 384.XXX.XXX-28) em 29/12/2022 14:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO SERGIO DA SILVA (CPF 194.XXX.XXX-51) em 29/12/2022 14:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ FRANCO MONTORO (CPF 324.XXX.XXX-16) em 29/12/2022 14:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA ROBERTA BRAZ (CPF 390.XXX.XXX-27) em 29/12/2022 16:00:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 03/01/2023 10:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B398-33D7-7198-B1EE>

Ofício Interno/Memorando 1- 3.940/2022

De: Rodolfo G. - 1 - DA-DL

Para: 8.2. CA - CONTRATOS ASSINADOS

Data: 03/01/2023 às 13:26:30

—
Rodolfo Santhiago Domenes Gomes
Oficial Administrativo.

Igarapava, em 19 de maio de 2023.

Exma. Sra.

Dr. Cristiana de Castro Moraes

DD. Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP.

Processo eTC - 4402/989/23

Processo: eTC – 8955/989/23

Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapava

Assunto: Fiscalização Ordenada

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar**, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício GDUR-17 nº 10/2023, encaminhado pelo DD. Diretor Técnico de Divisão da UR 17, no qual assinala o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de manifestação e as providências adotadas, referente ao Relatório da II Fiscalização Ordenada de 2023 (Fiscalização Ordenada Nacional), o que faz nos seguintes termos:

Consoante se denota dos autos, trata-se de Fiscalização Ordenada Nacional 2023, realizada com o intuito de verificar a situação das condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais em todo território nacional, sendo que, no presente caso, trataremos a fiscalização ocorrida na unidade escolar denominada “EMEF Coronel Quito Junqueira”.

Verifica-se, no evento 8.1, o inteiro teor do relatório da inspeção realizada, e, no evento 8.3 a Manifestação da UR-17, que destaca os apontamentos que serão item a item debatidos no curso desta peça.

Preliminarmente, registre-se que o Município já adotou providências em relação a todos os itens apontados, sendo certo que diversos deles já restaram sanados, conforme demonstramos a seguir:

a) Itens B.1.6 e B.3 - Ausência de sinalização tátil (piso/parede) e a escola visitada dispõe de monitor de apoio à educação especial?

Aduz a d. auditoria que a unidade escolar não possui sinalização tátil (piso/paredes) instalados nesta unidade escolar, sobre esse aspecto, temos a esclarecer o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que a unidade escolar possui 10 alunos especiais, sendo certo que nenhum deles possui deficiência visual na escola, não existindo, desse modo, prejuízo nesse aspecto.

Outrossim, esta Municipalidade já realizou levantamento de suas unidades escolares e **solicitou novos reparos para o prédio, sendo certo que foi iniciado o processo licitatório (fase interna) para contratação de empresa especializada de engenharia, hidráulica e elétrica para realizar todos reparos necessários nas unidades escolares de todo o Município, incluindo a instalação dos pisos de sinalização tátil.**

Com relação a ausência de monitor de apoio aos alunos da educação especial, porém, **o próprio i. agente de fiscalização, afirma no referido item, que há atendimento aos alunos, por professores efetivos da rede.**

Destacamos que, em que pese a inexistência do cargo de monitor para atendimento aos alunos especiais, é o corpo docente que presta o apoio necessário aos alunos com deficiência, em atendimento ao que preconizado no art. 208, Inc. III da Constituição Federal.

Registre-se, por oportuno, que a Secretaria de Educação não ficou-se inerte, visto que já realizou pedido de criação do cargo de monitor ao Departamento de Recursos Humanos, para que haja efetivação de atendimento a todos os alunos especiais e o Município está elaborando os estudos para criação da súmula de atribuições, os requisitos para ocupação do cargo e, posteriormente, elaborar o necessário impacto orçamentário com vistas à criação do cargo.

b) Item C.1.1 Falta de identificação que caracterize o prédio como uma instituição escolar. Portão danificado ou vandalizado

Nesse item o i. agente de fiscalização aponta ausência de identificação do prédio, bem como identifica que o portão de entrada da escola se encontra danificado.

Pois bem, com relação à ausência de identificação da escola, o Departamento de Educação já está providenciando a sua regularização, pelo que pedimos relevação da falha ora apontada.

Concernente ao portão danificado, em que pese tenha havido danos ao portão de entrada, assim como se denota nas fotos acostadas nos autos, o mesmo garante a segurança dos alunos, sendo certo que os reparos necessários serão realizados e já constam do cronograma de obras.

c) Item C.2.1. - Nas paredes de entrada foram observadas inadequações: Rachaduras/trincas; falhas na pintura e infiltração/mofo.

Quanto ao apontamento referente às rachaduras e trincas nas paredes da unidade escolar, destacamos que se tratam de rachaduras **não estruturais** não apresentando, desse modo, nenhum risco aos alunos.

Outrossim, importante destacar que o prédio em funcionamento da EMEF Coronel Quito é cedido pela Fundação Sinhá Junqueira, sendo necessário autorização para os reparos, devendo ainda, seguir o padrão da construção.

Adicionalmente informamos que há 04 anos atrás a escola já passou por pintura e reparos, sendo certo que o Departamento de Educação **já solicitou novos reparos para o prédio e já encontra-se em andamento um processo licitatório (fase interna) para contratação de empresa especializada de engenharia, hidráulica e elétrica para realizar todos reparos necessários nas unidades escolares de todo o Município, incluindo-se o reparo dessa unidade escolar, em análise.**

d) Item C.5.1. Inadequação dos Bebedouros: Muito desgastados

Com relação ao desgaste dos bebedouros da escola, Nobre Conselheira, esclarecemos que esta unidade escolar já recebeu 1 bebedouro novo e o Departamento de Educação acabou de comprar mais 1 bebedouro para esta escola, estamos aguardando a chegada dos mesmos para instalação dos novos bebedouros e assim inutilizar os antigos bebedouros em funcionamento.

Adicionalmente informamos que esta unidade escolar diante do apontamento ora efetuado, procedeu à cobrança junto ao Departamento de Educação para envio dos bebedouros o quanto antes para que seja procedida a devida troca dos bebedouros!

e) Item C.12.1 Nos Banheiros inspecionados foram verificadas inadequações quanto a ausência de revestimento cerâmico/quebrados, vasos sanitários faltantes/quebrados e ainda desgaste dos banheiros com cheiro ruim após uso das descargas.

Nesse item, foram abordadas algumas necessidades em relação a desgaste dos banheiros e de fato há necessidade de reparos e assim como já exposto acima, no item C.2.1, já foi iniciado processo licitatório para contratação de empresa especializada de engenharia, hidráulica e elétrica para realizar os reparos necessários nas unidades escolares, demonstrando assim que as providências para que sejam efetuados todos os reparos, repise-se, não estruturais sejam efetuados.

f) Item C.13.1 Nas paredes dos banheiros inspecionados foram verificadas falhas de pintura, infiltrações/mofo.

Em referência aos reparos assim como apontado neste item, ainda com relação aos banheiros, mais uma vez pedimos vênha, para pedir que seja reportado as justificativas

no item acima, haja vista início de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a realização dos devidos reparos.

g) Item E. 1. Há auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na escola visitada.

Aduz nesse item a d. auditoria, ausência de AVCB da unidade escolar em análise.

Informamos que esta Municipalidade já providenciou a contratação de empresa especializada para a resolução deste apontamento, sendo certo que já está vigente **o contrato nº 70/2023 com a empresa VSA Engenharia Ltda, para a elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e combate a incêndio (incluindo a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB) e a regularização das edificações das escolas municipais**, junto ao corpo de bombeiros do Estado de São Paulo, conforme termo de referência sendo contemplado no objeto: a) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; b) Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Desta feita, resta cristalina as providências quanto à regularização do AVCB, não apenas desta unidade escolar, mas de todas as escolas municipais, demonstrando assim providências tomadas pela Municipalidade antes mesmo da efetivação do apontamento.

h) Item F.2.1 Nas paredes da cozinha foram observadas inadequações com as paredes descascando e as portas e janelas das áreas de preparo de alimentos sem telas milimetradas e as pias não possuem tamanho adequado para lavar as panelas.

Nesse item, pedimos, mais uma vez, seja reportado ao item C.1.1, acima justificado, sendo certo que os reparos necessários serão realizados através de empresa especializada, a qual já está com o processo licitatório em andamento.

i) Item F.2.7. Na cozinha existem pias com vazamento.

Com relação ao vazamento existente nas pias da cozinha, a Unidade Escolar já realizou pedido à equipe de manutenção desta Municipalidade para que seja efetuado o reparo/conserto das duas pias com vazamentos e a realização dos serviços já constam do cronograma de tarefas.

j) Itens G.7, G.8.1.1 e G.9.1.1 - A Escola não possui parque infantil e Inadequações na quadra esportiva: Desgaste excessivo do piso; Ausência de traves, redes ou tabelas de basquete.

No tocante a ausência de parque infantil nesta unidade escolar, esclarecemos que de fato a unidade escolar ainda não possui ainda a instalação de parque infantil, não por negligência desta Administração Municipal, mas por defeitos no objeto entregue pela

contratada, a qual constatou-se que os playgrounds não tem condições de uso, explicamos:

Passamos a explicar resumidamente o que ocorreu na presente licitação, no exercício de 2022, foi realizada a licitação - Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 73/2022, para aquisição e **instalação de aparelhos tipo playground em atendimento as Escolas da Rede da Municipal de Ensino do Município de Igarapava** e ao Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

Foi efetuado contrato com a empresa vencedora, que infelizmente, quando da efetivação da entrega dos playgrounds foi verificado que o objeto não condizia com o objeto licitado, sendo este inferior.

Nesta senda, após regular trâmites administrativos a contratada solicitou rescisão amigável, sendo esta aceita por esta Administração Municipal, assim como se denota em **rescisão dos autos do processo licitatório (DOC.1)**, em anexo.

Portanto, nova licitação está sendo realizada pela Administração Municipal para aquisição dos parques infantis e instalação nas unidades escolares de forma a dar cumprimento a esta exigência.

Por fim, cumpre neste momento destacar que além das informações acima elencadas sobre as providências em relação ao parque infantil, independentemente da inexistência do parque infantil na unidade escolar, que, em pese, apenas o período da tarde, horário em que os primeiros anos do fundamental, estes, utilizam a quadra de esportes para poderem fazer suas recreações e brincam de várias formas, inclusive, com brincadeiras coletivas.

Quanto às inadequações em relação à quadra esportiva, pedimos que seja reportado ao Item G.9.1.1 - que trata igualmente sobre o desgaste do piso da quadra.

Desse modo, passamos a esclarecer que como se trata de reparo de engenharia, reputamos, que já foi iniciado processo licitatório para contratação de empresa especializada, assim como já exposto no Item C.1.1, para realizar os reparos/reformas nas unidades escolares, pelo que já pede a consideração das providências já tomadas.

Concernente a ausência de traves, redes e tabelas de basquete, informamos que já estamos realizando a elaboração dos pedidos, com a discriminação dos objetos para encaminhar a aquisição desses materiais e início de processo licitatório e a compra dos mesmos para a unidade escolar.

k) Item H.1. A escola visitada não dispõe de sala de leitura

Aduz a d. auditoria nesse item que a escola não possui sala de leitura, e, mais uma vez, concessa vênua, não assiste razão a i. equipe de fiscalização quando aponta que a referida escola não tem uma sala de leitura específica, mas possui a referida unidade escolar de biblioteca, podendo, os alunos realizar suas leituras, assim como bem atesta o próprio agente de fiscalização em fls. 27, onde afirma a existência da Biblioteca, conforme vemos abaixo:

H. ESPAÇOS PEDAGÓGICOS - biblioteca e laboratório

H.1) A ESCOLA VISITADA dispõe de biblioteca?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Resta evidente, portanto, que os alunos conseguem fazer as devidas leituras na biblioteca, não sendo pertinente, desse modo o presente apontamento.

Ademais, é importante destacar que o Projeto Pedagógico da unidade escolar contempla o Projeto de Leitura que se destina ao cumprimento da matriz curricular disposta na BNCC, sendo possível, comprovar que através da biblioteca há aproveitamento da comunidade escolar de tudo que dispõe a qualidade do ensino, devendo, portanto ser descaracterizado o presente apontamento, haja vista os alunos da unidade escolar possuírem pleno acesso aos livros e sendo diretamente orientado pelos professores, através da matriz curricular.

I) Item H.4.2 - Os equipamentos de informática não possuem mecanismos de proteção e ausência de botão de pânico ou equipamento equivalente.

Aponta o i. agente de fiscalização que os equipamentos mais caros da unidade escolar, sendo estes os computadores e notebooks, que os mesmos não são guardados em salas seguras, ou melhor, sem mecanismos de proteção.

Pois bem, em que pese os equipamentos não estarem devidamente trancados, estes são guardados com cuidado e a unidade escolar possui ótima segurança, tanto por monitoria através de câmeras, quanto de segurança em tempo integral presente na unidade escolar, além de possuir alarme instalado na unidade escolar, pelo que, os citados equipamentos encontram-se guardados de forma segura.

Em relação a ausência de botão de pânico ou equipamento equivalente na escola, temos a esclarecer, ainda falando em segurança, em que pese não tenha a instalação de botão de pânico, esta Municipalidade cuidou de realizar a instalação através de empresa especializada **de alarmes em todas as unidades escolares**, sendo certo que cada unidade escolar tem um representante que detém a senha do alarme, podendo, em caso de necessidade, proceder a sua ativação, o que, comprova que esta Gestão Municipal está atenta e realiza dentro de suas possibilidades a garantia da segurança dentro da escolas municipais!

m) Item K.1.1 -Outras ocorrências dignas de Nota.

Por fim, neste último tópico a d. auditoria aduz que os muros da área externa da escola são baixos e não possuem equipamentos de segurança, como concertinas ou cerca elétrica.

Pois bem, em que pese o apontamento realizado pelo i. agente de fiscalização em relação ao muro da escola ter altura baixa, com o devido respeito e acatamento não há nenhuma exigência específica em relação ao tamanho do muro das escolas.

Outrossim, importante ressaltar mais uma vez que o prédio onde funciona a unidade escolar em análise é cedido pela citada Fundação Sinhá Junqueira e, para que sejam realizadas quaisquer alterações no prédio, mister se faz autorização da mesma para a realização desse tipo de reforma, uma vez que não se trata de mero reparo do prédio.

Igualmente ocorre com os equipamentos ora citados pelo i. agente de fiscalização, sendo que ao que se observa, este realiza o devido apontamento face a segurança dos alunos e professores na escola.

Concessa vênua, em que pese nobre a visão da d. auditoria, com o devido respeito e acatamento não há necessidade de tal solicitação, haja vista que esta Municipalidade sempre primou pela segurança escolar, **tanto é verdade que efetivou contrato com empresa de segurança em todas as escolas. Na EMEF Coronel Quito dispondo, inclusive, de segurança (funcionário) permanece durante todo o período de aula.**

Insta consignar ainda, Nobre Conselheira que com a ronda escolar e a disposição de segurança permanente durante todo o período escolar, bem como de alarme instalado na unidade escolar e ainda pelo fato do i. agente de fiscalização no r. relatório atestar que há efetiva segurança na escola, o presente apontamento merece descaracterização.

Ante o exposto, necessário ressaltar, ainda, que todos os argumentos mencionados na presente manifestação justificam situações temporárias, tendo em vista que a Prefeitura Municipal, em especial à atual Gestão, não ficou inerte no que diz respeito aos apontamentos efetuados pela d. Fiscalização, e como se denota acima, já adotando as providências cabíveis com vista à pronta correção dos mesmos na Unidade Escolar, e mais, entendeu os apontamentos pertinentes, e aplicou-o às demais unidades escolares que apresentassem os mesmos posicionamentos, demonstrando assim, uma Gestão ativa e preocupada com a Educação.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo sido demonstrada a postura proativa da Municipalidade, no sentido de já ter adotado providências para correção das glosas efetuadas, bem como, tendo nosso compromisso de continuidade aperfeiçoamento e de adequada implantação dos aspectos eventualmente pendentes, **roga-se para que as presentes justificativas sejam agraciadas pela consideração de Vossa Excelência.**

confiatta.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR MACHADO
OAB/SP 330.136
(assina digitalmente)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JULIO CESAR MACHADO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KFXO-E8L3-7DYK-50ST

DESPACHO

PROCESSO:	TC-008955.989.23-1 (Ref. TC-004402.989.23-0)
INTERESSADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RESPONSÁVEL:	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR - PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura do Exercício de 2023 - I Fiscalização Ordenada Nacional (Infraestrutura das Unidades Escolares)

Examinam-se na oportunidade os resultados da **I Fiscalização Ordenada Nacional** do Exercício de 2023, levada a efeito na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, tendo por objeto a verificação de infraestrutura das Unidades Escolares.

O trabalho consistiu em ação organizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e contou com a participação das 32 Cortes de Contas do país, coordenação técnica do Instituto Rui Barbosa, por meio do seu Comitê Técnico de Educação, e apoio do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

A **UR-17** anexou relatório detalhado a respeito das ocorrências identificadas no evento 8 e providenciou a cientificação pessoal do responsável, encaminhando-lhe cópia dos resultados para conhecimento e apresentação de eventuais justificativas que entendesse cabíveis (evento 8.2).

Tomo ciência do resultado das apurações e **ALERTO** os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

Ao **Cartório** para cumprir.

Depois, encaminhe-se à **UR-17** para prosseguimento da instrução.

GCCCM, 15 de Maio de 2023

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-K6S7-BQ0Y-681Y-4CFN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

Outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 45324290/0001-67, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.070.128-60.

Outorgado: JULIO CESAR MACHADO, advogado regularmente inscrito na OAB/SP nº 330.136, com escritório profissional situado na Rua Caracas, nº 886 - Jardim América, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento de mandato, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o OUTORGADO, a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “*ad judicium et extra*”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o Outorgado autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-lo nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações, podendo substabelecer no presente mandato, com ou sem reserva de poderes, **em especial para atuação nos processos em trâmite perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.**

Igarapava, 14 de abril de 2021



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito de Igarapava

Igarapava, em 16 de maio de 2023.

Exma. Sra.

Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DD. Conselheira do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP

Ref.: eTC – 4402.989.23-0

Processo Dependente: 8955.989.23-1

Órgão: Prefeitura Municipal de Igarapava

Interessado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2023

JULIO CESAR MACHADO, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 330.136, com escritório profissional à Rua Caracas, nº 886, Jd. América, Sorocaba/SP, **vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer sua HABILITAÇÃO no processo em epígrafe, visando sua leitura e análise, necessárias para apresentação de competente manifestação em nome da Prefeitura Municipal de Igarapava, juntando, para tanto, o competente instrumento de procuração que segue em anexo.**

Sendo o que se havia a requerer por ora, aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR MACHADO

OAB/SP 330.136

(assina digitalmente)



PROCESSO : 8955/989/23
INTERESSADO : TCESP - IGARAPAVA - QUITO JUNQUEIRA CORONEL EMEF
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada Nacional 2023 - Escolas
RESPONSÁVEL : Silvana Machado Rodrigues
CPF : --- Informação não preenchida ---

Senhora Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 24 de abril, a II Fiscalização Ordenada – 2023 (Fiscalização Ordenada Nacional), com intuito de verificar a situação das condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A escola visitada não dispõe de sinalização tátil (piso/paredes);
- A escola visitada não dispõe de monitor(a) de apoio à educação especial;
- Falta de identificação que caracterize o prédio como uma instituição escolar;
- Foi observado o portão danificado ou vandalizado na entrada da escola visitada;
- Foram observadas rachaduras/trincas nas paredes da entrada da escola visitada;



- Foram observadas falhas de pintura nas parede da entrada da escola visitada;
- Foram observadas infiltrações/mofo nas paredes da entrada da escola visitada;
- Nos bebedouros da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- Na escola visitada foram verificados banheiros sem o revestimento cerâmico/quebrados ;
- Na escola visitada foram verificados banheiros com vasos sanitários faltantes/quebrados;
- Foram identificadas outras inadequação dos banheiros inspecionados na escola visitada;
- Foram verificadas falhas de pintura nas paredes dos banheiros da escola visitada;
- Foram verificados infiltrações/mofo nas paredes dos banheiros da escola visitada;
- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na escola visitada;
- Há falhas de pintura/descascamento nas paredes da cozinha da escola visitada;
- As portas e janelas das áreas de preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas;
- Nas paredes da cozinha da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- Existem pias com torneiras que não estavam funcionando por falta d'água na cozinha da escola visitada: Duas pias estão com vazamento.;
- A escola visitada não dispõe de parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;
- Foi observado desgaste excessivo do piso na quadra esportiva da escola visitada para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;



- Na quadra esportiva da escola visitada para etapa de ensino fundamental – anos iniciais foram observadas outras inadequações;
- A escola visitada não dispõe de sala de leitura;
- Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) não são guardados em salas seguras ou não possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.);
- A escola visitada não possui botão de pânico ou equipamento equivalente;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: Os muros da área externa da escola são baixos e não possuem equipamentos de segurança, como concertinas ou cerca elétrica..

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina o item 1.6.11 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2023.

UR-17, em 09 de Maio de 2023.

Rodrigo Marques Rodrigues
Diretor Técnico de Divisão

Ofício GDUR-17 nº 10/2023

Assunto: **Remessa de cópia do resultado apurado na I Fiscalização Ordenada Nacional 2023**

Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito Municipal de Igarapava

Encaminho para Vossa Excelência cópia do relatório da fiscalização realizada o dia 24/04/2023, na EMEF Coronel Quito Junqueira, tratando da I Fiscalização Ordenada Nacional 2023 - Operação Educação, ocasião em que foram apontadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, diretamente, a Senhora Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, designada Relatora de suas contas anuais, nos autos do TC-[00004402.989.23-0](#), informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

No ensejo, externo estima e apreço.

Atenciosamente,

Anexo(s): Relatório Técnico - I Fiscalização Ordenada Nacional 2023 - Educação



05/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Rodrigues Mattar, Usuário Externo**, em 06/05/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0744316** e o código CRC **D862B52D**.

Rua Dom Pedro I, n. 520 - Bairro Estância Vale do Sol - Ituverava

SP - CEP 14500-000

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007419/2023-97

SEI nº 0744316



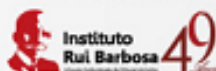
OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Realização:



Coord. Técnica:



Apoio:



TC 4402/989/23

TC de acompanhamento: 8955/989/23

Cristiana de Castro Moraes
Conselheira

TCESP - IGARAPAVA - QUITO
JUNQUEIRA CORONEL EMEF

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-17

MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR
Agente da Fiscalização



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Realização:



Coord. Técnica:



Apoio:



Apresentação:

A Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional é uma iniciativa que objetiva analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal. O trabalho consiste no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino.

Realização:

A ação, organizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), é desenvolvida pelos 32 Tribunais de Contas brasileiros, com a coordenação técnica do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Comitê Técnico de Educação (CTE-IRB), e apoio do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

Ações desenvolvidas:

O planejamento da Operação Educação iniciou em outubro de 2022, com a criação de um Grupo de Trabalho (GT) responsável pela execução das ações. O trabalho do GT abrangeu a definição dos marcos essenciais para a execução do projeto, compreendendo os respectivos prazos, tais como, a adesão dos tribunais ao projeto, a indicação de seus respectivos facilitadores, bem como dos auditores destacados para as ações *in loco*, o desenvolvimento da metodologia própria do levantamento, a seleção das escolas a serem visitadas e o treinamento das equipes envolvidas.



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL



Realização:



Coord. Técnica:



Apoio:



Números da Fiscalização Ordenada

197	Escolas fiscalizadas
178	Municípios fiscalizados
210	Servidores envolvidos

I Fiscalização Ordenada Nacional 2023

TCESP - IGARAPAVA - QUITO JUNQUEIRA CORONEL EMEF

A. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA

A.1) Nome do(a) Diretor(a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: Silvana Machado Rodrigues

Comentários: -

A.2) E-mail do(a) Diretor(a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: silromachado@gmail.com

Comentários: -

A.3) Dependência Administrativa da ESCOLA VISITADA:

Resposta: Municipal

Comentários: -

A.4) Etapa(s) de ensino ofertada(s) pela ESCOLA VISITADA:

Resposta: Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Ensino Fundamental - Anos Finais

Comentários: -

A.5) A ESCOLA VISITADA oferta turno:

Resposta: Parcial (inferior a 7 horas)

Comentários: -

A.6) A ESCOLA VISITADA está na área:

Resposta: Rural

Comentários: -

A.7) A ESCOLA VISITADA está em localização diferenciada?

Resposta: A escola não está em área de localização diferenciada

Comentários: -

A.8) O imóvel onde funciona a ESCOLA VISITADA é:

Resposta: Cedido

Comentários: -

A.9) Número de matrículas na data da visita:

Resposta: 425

Comentários: -

A.10) Número de matrículas de estudantes com necessidade educacional especial na data da visita:

Resposta: 10

Comentários: -

A.11) Número de sala(s) de aula

Resposta: 10

Comentários: -

A.12) Há turma(s) multisseriada(s) na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

B. ACESSIBILIDADE - Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação na ESCOLA VISITADA

B.1) A ESCOLA VISITADA dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.1) Corrimão e guarda corpos

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.2) Tem elevador em funcionamento?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

B.1.3) Portas com vão livre de no mínimo 80 cm

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.4) Rampas de acesso (entre 5% e 8,33%)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.5) Sinalização sonora

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.6) Sinalização tátil (piso/paredes)

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.1.7) Sinalização visual (piso/paredes)

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.2) Foram observadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: A entrada principal dos anos finais não possui rampa mas as outras duas entradas alternativas possuem.

B.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de Monitor(a) de apoio à educação especial?

Resposta: **Não**

Comentários: Tem um professor, mas que fica responsável por apenas 2 dos 10 alunos com necessidades educacionais especiais.

C. INFRAESTRUTURA BÁSICA - estrutura e conservação dos equipamentos da edificação

C.1) Na entrada da ESCOLA VISITADA, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Falta de identificação que caracterize o prédio como uma instituição escolar
Portão danificado ou vandalizado**

Comentários: -



C.2) Nas paredes da entrada foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Rachaduras/trincas
Falhas de pintura
Infiltrações/mofo**

Comentários: -



C.3) Nas coberturas da entrada foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.4) Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.5) Nos bebedouros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.5.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Outros**

Comentários: Bebedouros muito desgastados



C.6) A ESCOLA VISITADA dispõe de banheiro em suas dependências internas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Foi identificada a falta de água nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.8) Foi identificada portas faltantes/quebradas nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.9) Foi observada a falta de papel higiênico nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.10) Foi observada a falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.11) Foram encontrados banheiros com torneiras faltantes/quebradas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.12) Nos banheiros inspecionados, foram verificadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.12.1) Identificar a inadequação dos banheiros inspecionados:

Resposta: **Sem o revestimento cerâmico/quebrados**
Vasos sanitários faltantes/quebrados
Outros

Comentários: Banheiros desgastados e cheiro ruim após uso das descargas.





C.13) Nas paredes dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.13.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Falhas de pintura
Infiltrações/mofo**

Comentários: -



C.14) Nas coberturas dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.15) Nos pisos dos banheiros inspecionados, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

C.16) As instalações do banheiro estão adaptadas - PNE

Resposta: Sim

Comentários: -

C.17) Nas salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

C.18) Nas paredes das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

C.19) Nas coberturas das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

C.20) Nos pisos das salas de aula inspecionadas, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

C.21) As instalações das salas de aula estão adaptadas - PNE?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.22) A ESCOLA VISITADA dispõe de sala de professor(a)?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.22.1) Na sala de professor(a), foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

C.23) Foram observadas (de forma geral) inadequações aparentes nas condições de limpeza e higienização nas dependências da ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

C.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

C.24) Foram observadas inadequações aparentes nas instalações destinadas a educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

C.24.1) Identificar as instalações inadequadas:

Resposta: -

Comentários: -

D. INFRAESTRUTURA BÁSICA - saneamento básico e energia elétrica

D.1) Como se dá o abastecimento de água na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Poço artesiano**

Comentários: -

D.2) Há fornecimento regular de água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Há certificado de potabilidade da água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) Há água potável disponível (no dia da visita)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) Na ESCOLA VISITADA existe reservatórios (inferior/superior) para atender a demanda?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) É realizada a limpeza dos reservatórios com periodicidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.7) Foram verificadas desconformidades aparentes no abastecimento de água?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.8) A ESCOLA VISITADA dispõe de energia elétrica?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) Foram verificadas desconformidades aparentes no abastecimento de energia elétrica?

Resposta: Não

Comentários: -

D.9) A ESCOLA VISITADA dispõe de coleta de esgoto?

Resposta: Sim

Comentários: Fossa séptica

D.9.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na coleta de esgoto?

Resposta: Não

Comentários: -

D.10) A ESCOLA VISITADA dispõe de serviço de coleta de lixo?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.10.1) Foram verificadas desconformidades aparentes no serviço de coleta de lixo?

Resposta: Não

Comentários: -

D.11) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.12) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: Sim

Comentários: -

E. INFRAESTRUTURA BÁSICA - sistema de combate a incêndio

E.1) Há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

E.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de hidrantes?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de extintores com gás carbônico/pó químico/água?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.3.1) Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.4) Foram verificadas outras desconformidades aparentes nos equipamentos de combate a incêndio ?

Resposta: Não

Comentários: -

F. INFRAESTRUTURA BÁSICA - Alimentação

F.1) A alimentação oferecida aos alunos é preparada

Resposta: na cozinha piloto pelo Poder Público

Comentários: -

F.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de cozinha?

Resposta: Sim

Comentários: -

F.2.1) Há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária?

Resposta: Não

Comentários: -

F.2.2) Nas paredes da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Sim

Comentários: -

F.2.2.1) Identificar a inadequação:

Resposta: Falhas de pintura/descascamento
As portas e janelas das áreas de preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas
Outros

Comentários: As pias não possuem tamanho adequado para lavar as panelas.



F.2.3) Na cobertura/teto da cozinha foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

F.2.4) Nos pisos da cozinha, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

F.2.5) Quais equipamentos ou utensílios existem na cozinha?

Resposta: Fogões
Liquidificador
Geladeira
Freezer

Comentários: -

F.2.6) Há equipamentos ou utensílios da cozinha que não estão em funcionamento?

Resposta: Não

Comentários: -

F.2.6.1) Quais equipamentos ou utensílios da cozinha não estão em funcionamento?

Resposta: -

Comentários: -

F.2.7) Na cozinha existem pias com torneiras que não estejam funcionando por falta d'água ou quebradas?

Resposta: Sim

Comentários: Estão com vazamento.

F.2.7.1) Especificar:

Resposta: Duas pias estão com vazamento.

Comentários: -

F.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de despensa?

Resposta: Sim

Comentários: -

F.3.1) Nas paredes da despensa foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

F.3.2) Na cobertura/teto da despensa, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

F.3.3) Nos pisos da despensa, foram observadas inadequações aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

F.3.4) Foram observadas inadequações aparentes na despensa relacionadas ao armazenamento dos alimentos?

Resposta: Não

Comentários: -

F.4) Onde é consumida a alimentação da ESCOLA VISITADA?

Resposta: Refeitório

Comentários: -

F.5) Foram observadas inadequações aparentes na área de consumo dos alimentos?

Resposta: Não

Comentários: -

F.6) As instalações de alimentação da ESCOLA VISITADA estão adaptadas - PNE?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

F.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

F.7) A ESCOLA VISITADA dispõe de lactário (espaço destinado a amamentação) ?

Resposta: -

Comentários: -

G. ESPORTES E RECREAÇÃO

G.1) A ESCOLA VISITADA dispõe de área verde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de pátio?

Resposta: **Coberto**

Comentários: -

G.2.1) O pátio está em condições de uso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.3) A ESCOLA VISITADA dispõe de outras instalações esportivas ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.3.2) Estas instalações esportivas estão em condições de uso?

Resposta: **-**

Comentários: -

G.4) A ESCOLA VISITADA define horários específicos de utilização de áreas externas ou áreas recreativas (pátio, área verde e parque) para diferentes etapas de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.5) A comunidade externa utiliza os espaços acima descritos para desenvolvimento das atividades esportivas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.6) A ESCOLA VISITADA dispõe de parque infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.6.1) Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.B) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental - Anos Iniciais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.7) A ESCOLA VISITADA dispõe de parque infantil?

Resposta: Não

Comentários: -

G.7.1) Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil?

Resposta: -

Comentários: -

G.8) A ESCOLA VISITADA dispõe de quadra esportiva?

Resposta: Coberta

Comentários: -

G.8.1) Foram observadas inadequações aparentes na quadra esportiva?

Resposta: Sim

Comentários: -

G.8.1.1) Identificar inadequações:

Resposta: Desgaste excessivo do piso
Outros

Comentários: A quadra não possui traves, redes ou tabelas de basquete.



G.C) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental - Anos Finais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.9) A ESCOLA VISITADA dispõe de quadra esportiva?

Resposta: **Coberta**

Comentários: -

G.9.1) Foram observadas inadequações aparentes na quadra esportiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.9.1.1) Identificar inadequações:

Resposta: **Desgaste excessivo do piso**
Outros

Comentários: A quadra não possui traves, redes ou tabelas de basquete.

G.D) Confirme se há a etapa de "Ensino Médio" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.10) A ESCOLA VISITADA dispõe de quadra esportiva?

Resposta: -

Comentários: -

G.10.1) Foram observadas inadequações aparentes na quadra esportiva?

Resposta: -

Comentários: -

H. ESPAÇOS PEDAGÓGICOS - biblioteca e laboratório

H.1) A ESCOLA VISITADA dispõe de biblioteca?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.2) A ESCOLA VISITADA dispõe de sala de leitura?

Resposta: Não

Comentários: -

H.3) Quais equipamentos a ESCOLA VISITADA dispõe para uso pedagógico?

Resposta: Impressora
Datashow/equipamento multimídia

Comentários: -

H.4) Há equipamentos de informática para uso dos professores?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.4.1) Os computadores em funcionamento na ESCOLA VISITADA tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.4.2) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: Não

Comentários: -

H.A) Confirme se há a etapa de "Educação Infantil (Creche/Pré-Escola)" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

H.5) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: -

Comentários: -

H.6) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: -

Comentários: -

H.6.1) Indicar:

Resposta: -

Comentários: -

H.6.2) Há computadores danificados ou inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: -

Comentários: -

H.6.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: -

Comentários: -

H.B) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental - Anos Iniciais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.7) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.8) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.8.1) Indicar:

Resposta: Desktop
Outros

Comentários: Chromebook

H.8.2) Há computadores danificados inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

H.8.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: Não

Comentários: -

H.C) Confirme se há a etapa de "Ensino Fundamental - Anos Finais" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.9) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.10) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.10.1) Indicar:

Resposta: Desktop
Outros

Comentários: Chromebook

H.10.2) Há computadores danificados ou inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

H.10.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: Não

Comentários: -

H.D) Confirme se há a etapa de "Ensino Médio" na ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

H.11) A ESCOLA VISITADA possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: -

Comentários: -

H.12) Há equipamentos de informática disponíveis aos alunos?

Resposta: -

Comentários: -

H.12.1) Indicar:

Resposta: -

Comentários: -

H.12.2) Há computadores danificados ou inoperantes na ESCOLA VISITADA?

Resposta: -

Comentários: -

H.12.3) Os equipamentos de informática possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: -

Comentários: -

I. PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA NO ESPAÇO ESCOLAR

I.1) A ESCOLA VISITADA possui câmeras de segurança?

Resposta: **Sim**

Comentários: As câmeras estão na área externa e corredores. Mas a escola não possui acesso às imagens.

I.1.1) As câmeras de segurança estão funcionando?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

I.2) A ESCOLA VISITADA possui vigilância particular ou ronda escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: Vigilantes.

I.3) A ESCOLA VISITADA possui botão de pânico ou equipamento equivalente?

Resposta: **Não**

Comentários: -

I.4) A ESCOLA VISITADA possui algum outro tipo de sistema de segurança?

Resposta: **Não**

Comentários: -

K. OBSERVAÇÕES FINAIS

K.1) Há outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

K.1.1) Descreva as outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: Os muros da área externa da escola são baixos e não possuem equipamentos de segurança, como concertinas ou cerca elétrica.

Comentários: -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA – UR-17



ÓRGÃO/ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CÓDIGO DO ÓRGÃO:	000.00.00.493
CNPJ:	45.324.290/0001-67

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:	José Ricardo Rodrigues Mattar
	Prefeito Municipal
	CPF: 162.070.128-60
	Data de nascimento: 15/08/1974
	E-mail particular: jraadvocacia.iga@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: jose.ricardo@igarapava.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	eTC – 004402.989.23-0
---------------------	-----------------------

MATÉRIA EM EXAME:	FISCALIZAÇÃO ORDENADA
--------------------------	------------------------------

EXERCÍCIO:	2023
-------------------	------

MUNICÍPIO:	IGARAPAVA
-------------------	-----------

RESUMO:	Fiscalizações ordenadas – exercício 2023
----------------	--

INSTRUÇÃO POR:	UR-17 – DSF – II
-----------------------	------------------

Solicitamos autuar este processo, por dependência, **voltando para instrução.**

GUR-17, 17 de abril de 2023.

Rodrigo Marques Rodrigues
Diretor Técnico de Divisão